SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1228

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL

Ata da 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, realizada na Sede Administrativa da Autarquia Interfederativa, situada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87, Agrestina-PE, no dia 04 de DEZEMBRO de 2014 (04/12/2014).

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (04/12/2014), quinta-feira, por volta das dez horas e trinta minutos (10h30min), na Sede Administrativa do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina-PE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária **sob a Presidência do Prefeito de Catende, Sr. Otacílio Cordeiro,** na forma do Edital de Convocação da 13ª AG, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco nº 1210 em 20 de novembro de 2014, os Prefeitos Constitucionais José Ailson de Oliveira de Altinho, Sandro Rogério Martins de Arandas de Ibirajuba, Valdeci José da Silva de Belém de Maria, Uilson de Moura França de Camocim de São Félix, Verônica de Oliveira Cunha Soares de Lagoa dos Gatos, Agnaldo José Inácio dos Santos de Jurema, Sandoval José de Luna de Cupira, Marivaldo Silva de Andrade de Jaqueira, Sandra Lúcia Freire Aragão de Tacaimbó, José Rinaldo Figuerêdo Lopes de São Benedito do Sul, bem como os Prepostos Josué Mendes de Agrestina, Geniclécia Félix de Panelas, José Pinheiro de Bonito, João Lázaro de Riacho das Almas, Francisco Gueiros de São João, e Ananias Santos de Maraial, todos Representantes Legais dos respectivos municípios, integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma dos Protocolos de Intenções, respectivas Leis Municipais Autorizativas, Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007. O Cerimonialista Willyberg Braga iniciou os trabalhos dando as boas vindas a todos, procedeu à leitura da Ordem do Dia e convocou as autoridades para formação da Mesa. Em seguida passou a palavra ao Presidente da Autarquia e Prefeito de Catende Otacílio Cordeiro, que cumprimentou a todos os presentes declarando aberta a 13ª Assembleia Geral do COMAGSUL. Foi registrada a presença do Secretário Executivo de Tecnologia Rural e Programas Especiais da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco e ex-presidente do COMAGSUL, Bel. Sávio Omena, sendo comunicado o aguardo da presença do Secretário de Estado Dr. Aldo Santos. O Cerimonialista apresentou as justificativas das ausências dos Prefeitos João Tenório de São Joaquim do Monte, Thiago Nunes de Agrestina, Genaldi Zumba de São João e Carlos Alberto de Cachoeirinha, em virtude de os mesmos encontrarem-se em Brasília no trato de assuntos de seus municípios. Justificou ainda a ausência do Preposto de Cachoeirinha que teve que passar por uma cirurgia de emergência. Foram registradas as presenças do Prefeito de São Caetano Dr. Neves e da Representante da Secretaria da Mulher do Estado Betânia Ribeiro. O Cerimonialista passou a palavra ao Procurador Autárquico Dr. Marcelo Antonio que, após saudar a todos os presentes, justificou o pequeno atraso para o início, em função do quorum necessário para as deliberações da Assembleia. Passou à discussão para homologação do Orçamento para o Exercício 2015 do COMAGSUL, cujas cópias já haviam sido devidamente encaminhadas a todos os municípios-membro, bem como consolidadas em seus respectivos Orçamentos. Indagou nominalmente aos representantes dos municípios de Altinho, Catende, Lagoa dos Gatos, Agrestina, Riacho das Almas, Panelas, Bonito, São João, Ibirajuba, Camocim de São Félix, São Benedito do Sul, Belém de Maria, Tacaimbó e Jurema, se homologavam o Orçamento COMAGSUL para o Exercício 2015, obtendo um escore de **14 x 0,0** (quatorze votos a favor x zero voto contra), no que declarou **homologado** por unanimidade o referido Orçamento. Em seguida, o Procurador apresentou a Resolução nº 23, de 04/12/2014, que dispõe sobre os valores de suprimento individual no âmbito do COMAGSUL, colocando sua aprovação em votação. Procedeu ao questionamento nominal aos prefeitos e prepostos presentes, obtendo o escore de **14 x 0,0** (quatorze votos a favor x zero voto contra), e declarou **aprovada** a referida Resolução. Após registrar a chegada do Preposto de Maraial, o Procurador versou sobre a necessidade de reajustes dos valores praticados pelo Consórcio, posto que desde 2012 tais valores e preços não são reajustados, ocasionando uma defasagem financeira. Apresentou índices do IBGE e submeteu à Assembleia a proposta de ser estabelecida uma média entre os índices para servir de base para os reajustes no âmbito do Consórcio. Dr. Marcelo registrou a chegada do Prefeito Sandoval Luna de Cupira, e indagou nominalmente aos representantes de Cupira, Tacaimbó, Belém de Maria, São Benedito do Sul, Ibirajuba, São João, Panelas, Riacho das Almas, Altinho, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Camocim de São Félix, Bonito, Agrestina e Catende, obtendo um escore de **11 x 05** (onze votos contra x cinco votos a favor), no que declarou **rejeitados** os índices de reajuste propostos. O Contrato de Rateio Administrativo para custeio das despesas de funcionamento do COMAGSUL, na forma do disposto no Art. 4º, VII, Art. 8º, § 1º, da Lei Federal 11.107/2005, regulamentados pelos Art. 2º, VII, Art. 5º, VII, e Art. 13 e seus parágrafos, todos do Decreto Federal nº 6.017/2007, e com base na decisão soberana da Assembleia Geral, consoante Arts. 41 a 47 do Estatuto Social, obteve por unanimidade, **16 x 0,0** (dezesseis votos a favor x zero voto contra), pela manutenção dos valores praticados nos Exercícios 2013 e 2014, mantendo-se também os demais parâmetros do Exercício 2014. O Valor do Rateio permanecerá sendo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de quota fixa por cada Município, adicionada a quota variável de R$ 0,04 (quatro centavos de real) por habitante, com parâmetro do IBGE, e procedidos os respectivos descontos das contas dos municípios, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14 do Estatuto Social da Autarquia, podendo sofrer reajuste durante seu exercício por deliberação da AG ou aditivo formalmente pactuado. Dando prosseguimento, discorreu sobre a Escola de Governo Nelson

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mandela, instituída pelo Estatuto Social da Autarquia como elemento de formação e capacitação de gestores e técnicos dos municípios, podendo enquanto Escola Pública, dispor de registro na Secretaria de Educação do Estado, e no Ministério da Educação, tendo seus cursos a chancela oficial, podendo inclusive instituir cursos livres, técnicos, de tecnólogos, superiores e de pós-graduação. Citou os exemplos das escolas da Assembleia Legislativa do Estado, TCE, OAB, Secretaria da Fazenda, entre outras, e submeteu à aprovação da 13ª AG a formação de um grupo de trabalho/conselho consultivo com um representante de cada município-membro, para efetiva implantação da referida Escola. Indagou nominalmente a todos os prefeitos e prepostos dos municípios presentes pela aprovação do Regimento Interno da Escola de Governo Nelson Mandela, comprometendo-se os mesmos a indicarem um representante para composição do grupo de trabalho, no que obteve o escore de **16 x 0,0** (dezesseis votos a favor x zero voto contra), declarando **aprovada** a implantação e Regimento Interno da referida Escola de Governo. O Procurador seguiu explanando sobre o Programa COMAGSUL de Educação Ambiental - ProCEA, que objetiva fortalecer os municípios em suas políticas de educação ambiental, a partir da gestão compartilhada das ações. Convidou o Secretário Executivo Dr. Bartolomeu Mendonça para fazer um breve pronunciamento sobre o tema, e este esclareceu pontos sobre a fase de ordem jurídica pela qual passam os municípios, da responsabilidade social e ambiental, e da necessidade do cumprimento das normas ambientais. Disse ainda da obrigação do Consórcio em atender às demandas dos municípios, e que o programa visa a criação de campanhas, eventos e ações de formação para profissionais, educandos e para a sociedade como um todo, objetivando a construção de um futuro melhor com mais qualidade de vida para as populações. O Dr. Marcelo prosseguiu submetendo à Assembleia a aprovação da institucionalização do ProCEA, solicitando a indicação por cada município-membro de um representante para composição do grupo de trabalho. Indagou nominalmente aos prefeitos e prepostos presentes se aprovavam a criação do ProCEA, no que obteve o escore de **16 x 0,0** (dezesseis votos a favor x zero voto contra), declarando **aprovada** por unanimidade a criação do referido programa. O Procurador Autárquico agradeceu a todos e passou a palavra ao Cerimonial, que convidou para compor a Mesa o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. Aldo Santos. Em seguida, o Cerimonialista convidou o Secretário Executivo do Consórcio Dr. Bartolomeu Mendonça, que saudou a todos e todas e convidou a Representante da SecMulher Betânia Ribeiro para a entrega oficial das cópias do Estatuto Social do COMAGSUL ao ex-prefeito de Cupira Bival Alves de Melo, por ter sancionado a primeira Lei Municipal para criação do Consórcio, ao ex-prefeito de Lagoa dos Gatos e ex-presidente do Consórcio, Dr. Reinaldo Santos Barros, ao Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Meio Ambiente do MPPE Dr. André Felipe, e ao Secretário de Agricultura do Estado Dr. Aldo Santos. Seguiu explanando acerca da missão do COMAGSUL de promover o desenvolvimento regional, da necessidade da compreensão dos gestores sobre a grande ferramenta que são os consórcios públicos, discorreu sobre as principais ações realizadas pelo COMAGSUL ao longo de sua existência, com ênfase para a elaboração dos Projetos de Leis Municipais de criação dos Programas de Educação Ambiental, bem como da articulação promovida pelo Consórcio com a SARA, IPA e PRORURAL para um projeto de fruticultura que objetiva a revitalização da economia da Mata Sul de Pernambuco. Em seguida o Cerimonial registrou a presença do Dr. Genil Gomes, Presidente do IPA, e convidou o Promotor de Justiça e Coordenador do CAOP Meio Ambiente do MPPE Dr. André Felipe Barbosa de Menezes para sua explanação. O Promotor iniciou saudando a todos e agradecendo o convite feito pelo COMAGSUL, bem como agradeceu pela cópia do Estatuto Social. Observou a presença de um grande número de prefeitos e representantes dos municípios consorciados, dizendo de palestras que efetuou em outros consórcios. Versou sobre a necessidade do enfrentamento das questões relativas aos resíduos sólidos, citando fatos ocorridos desde há muito tempo em decorrência da presença de pessoas em lixões, da falta de perspectiva e condições técnico-financeiras dos municípios. Disse ainda do questionamento do Ministério Público em como ajudar os municípios a cumprir a legislação em vigor, e que de nada adianta o MP processar gestores sem antes propor soluções. Falou da disposição do Governo Federal em ajudar os municípios a atenderem às suas demandas, mesmo com a estrutura federativa permitindo que os municípios desenvolvam ações de forma autônoma. Que os prazos continuam esgotados e, a partir de diálogos com a CNM e AMUPE, detectou-se que o Governo Federal também precisa de prazos para que possa repassar aos municípios subsídios suficientes para resolver os problemas com os lixões. Discorreu sobre as ações anteriores previstas em lei, tais como o cuidado com os catadores, a coleta seletiva, a segregação dos resíduos na origem e a educação ambiental, ressaltando que todos esses passos devem ser seguidos antes do encerramento dos lixões. O Promotor falou ainda sobre o projeto "Lixo, quem se lixa", desenvolvido pelo MPPE, que debruçou-se sobre os elementos tempo e recursos, obedecendo os princípios legais e visando o cidadão, que é o cliente do Poder Público em todas as suas esferas, esclarecendo que o lucro social é o objetivo maior das políticas públicas. Disse ainda que o MP propôs o Termo de Compromisso Ambiental, que é um verdadeiro manual de instruções para o cumprimento da Lei de Resíduos Sólidos, detalhando planejamento e estratégias para execução das ações. Citou ainda o exemplo do lixão de Olinda quando, em 1992, uma catadora ingeriu um pedaço de mama. Disse que a principal questão não é prazo, mas sim compromisso dos gestores para executar as ações propostas pelo TCA, todas executáveis a partir de um planejamento prévio com prazos razoáveis para os municípios. Que os trabalhos da gestão pública não podem parar, independente de quem esteja à frente dos mesmos. Apresentou a planilha de acompanhamento dos trabalhos e ações propostos pelo TCA, dizendo que na falta de recursos é necessário usar a criatividade. Explanou que o TCA objetiva evitar o descumprimento da legislação e o "ficha suja", dando condições para efetivação das ações, e demonstrou como os prazos são exequíveis para todos os municípios, exemplificando com a instalação de 03 pontos de entrega voluntária que tem prazo de 120 dias para implantação. Discorreu sobre as 13 áreas de ações propostas pelo TCA para cumprimento da legislação, lembrando que os municípios delegaram ao Consórcio a competência para gerir as ações de meio ambiente, ressaltando que isto não impede que os municípios as executem por conta própria, embora as ações conjuntas sejam mais viáveis do ponto de vista econômico, e que os aterros compartilhados são uma solução melhor em vista da diminuição de áreas degradadas. Disse da necessidade de envolvimento das populações estudantis nos quesitos compostagem e coleta seletiva, que os compostos orgânicos podem permitir a melhoria da produção agrícola dos municípios, e que a adesão dos municípios à iniciativa do Consórcio relativa a Educação Ambiental é digna de aplausos. Que o TCA prevê um ano para o encerramento dos lixões e que os municípios precisam demonstrar ao MP que estão executando as ações, possibilitando assim novos prazos, cuja repactuação também está prevista no Termo. Discorreu sobre a adesão de 86 municípios de Pernambuco ao TCA, lembrando que os prazos previstos na legislação já se esgotaram, e que as minutas dos processos já foram devidamente encaminhadas aos Juízos de todos os municípios do Estado. Que o CAOP encontra-se à disposição para esclarecimento de dúvidas e orientações, e sugeriu uma reunião específica entre Promotores, Prefeitos e Secretários para que sejam discutidos com mais acuidade os aspectos técnicos do TCA. Encerrou fornecendo e-mail, site, telefones e endereço do CAOP, agradecendo a todos os presentes e desejando boas festas. O Cerimonialista registrou a presença do ex-prefeito de Jurema Ailton Costa e do Prefeito de Jaqueira Marivaldo Andrade, bem como dos Secretários de Agricultura e da Mulher de Agrestina. Em seguida convidou à tribuna o Secretário de Agricultura de Pernambuco Dr. Aldo Santos, que iniciou saudando os presentes e agradecendo ao COMAGSUL a disponibilização do espaço e a parceria com o Estado. Ressaltou a importância das parcerias para execução das ações, dizendo da visão do ex-governador Eduardo Campos com relação aos consórcios como importante ferramenta para efetivação das políticas públicas de estado. Disse da ação da patrulha mecanizada que teve grande importância para os municípios, e que o convênio deverá ser renovado uma vez que a tendência do futuro Governo é a de apostar nas municipalidades e nos consórcios, lembrando que as ações fim do Estado passarão pelos consórcios públicos dentro desse novo modelo de gestão. Explanou que os custos dos programas e ações são partilhados, que o Governo Federal fez repasses importantes para equipamentos mas que o CAUC não permitiu que os municípios fossem contemplados. Que o novo modelo de gestão coloca o Estado em uma realidade de regionalização e de ações consorciadas, e que o custo financeiro/econômico do TCA precisa ser visto sob a ótica do

custo de futuro das cidades. O Secretário versou sobre os abatedouros regionais, exemplificando com o de São Joaquim do Monte que terá gestão compartilhada e será construído e equipado com recursos do Estado. Que as novas normativas definem que a gestão compartilhada é a solução para os municípios, e o COMAGSUL tem referencial dentro e fora do Estado. Disse da necessidade de os prefeitos se articularem para ações consorciadas, ressaltando a importância de o COMAGSUL estar habilitado para buscar recursos federais. Citou os técnicos da Secretaria aqui presentes e disse dos projetos de agricultura familiar que passarão pelo COMAGSUL, beneficiando os produtores e promovendo a alimentação escolar. Discorreu sobre o investimento de 8 milhões em alguns municípios com o Programa Água Doce, explicando que serão instalados 170 sistemas dessalinizadores em 50 municípios, sendo alguns do Consórcio. Esclareceu que 13 municípios serão beneficiados inicialmente com recursos do PAA e PNAE a partir de um conjunto de critérios. Disse ainda que o Governador Eduardo Campos assinou a instalação de antenas de telefonia móvel em comunidades rurais, que a juventude rural quer possibilidades, que a agricultura hoje precisa de modernização e tecnologias, que os municípios receberão equipamentos como caminhão, balança e freezer. Solicitou que o COMAGSUL informe os municípios que não foram contemplados para que sejam inseridos no orçamento de 2015, dizendo da satisfação em criar laços entre a Secretaria e os municípios, e que apoia integralmente a criação do Conselho Estadual de Secretários de Agricultura. Esclareceu que estão sendo encaminhadas discussões de ordem técnica para o projeto de fruticultura e revitalização econômica da Mata Sul, dizendo que o PRORURAL fez a territorialização produtiva e diversos municípios, dentre eles alguns do COMAGSUL, estão incluídos, que o artesanato saiu do anonimato e passou a gerar economia, e disse da necessidade de inovação tecnológica para a produção rural. Que o Estado fará investimento da ordem de 40 milhões no próximo ano e mais 200 milhões nos dois anos seguintes, lembrando aos municípios a necessidade de planejamento. Ressaltou que o Governo do Estado é parceiro e quer fortalecer os espaços dos consórcios gerando condições para uma nova gestão, que as políticas públicas necessitam de outras dimensões, que as questões de meio ambiente, saúde e educação requerem ações conjuntas, e os prefeitos dos municípios-membro devem falar mais sobre o COMAGSUL como um exemplo exitoso de gestão compartilhada, e lembrou que os prefeitos precisam mobilizar seus secretários para que estes participem ativamente das ações do Consórcio. O Secretário esclareceu que a contrapartida do Estado sempre foi de 1 para 1 com os investimentos do Governo Federal, e que o compromisso da próxima gestão é manter o mesmo patamar. Finalizou parabenizando a todos os que fazem o COMAGSUL e desejando aos presentes um bom natal e feliz ano novo. O Cerimonialista convidou o Dr. Tarcísio Pontes, Gerente Executivo de Articulação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que saudou a Mesa e todos os presentes e iniciou a apresentação do Cadastro Ambiental Rural, que é uma ferramenta de diagnóstico, mensuração, planejamento e articulação para ações voltadas às questões de reflorestamento, recuperação de mananciais e recursos hídricos, alocação de recursos e ações específicas relativas a reservas legais. Discorreu sobre as consequências dos desmatamentos e disse do projeto de levantamento topográfico e geográfico em 3D do Estado de Pernambuco. Finalizou disponibilizando os contatos da Secretaria para esclarecimentos de dúvidas, lembrou que o Estado disponibilizará os técnicos e recursos para implantação do CAR nos municípios, e agradeceu a todos os presentes. Em seguida, o Cerimonialista convidou o Dr. Bartolomeu Vieira, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, que saudou o Presidente, a Mesa e todos os presentes, e iniciou sua explanação sobre o Programa Água Doce. Explicou que o Programa é fruto de um convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura de Pernambuco, que conta com sistemas de dessalinização e aproveitamento da água, detalhando seu funcionamento com captação de água salobra e aproveitamento para consumo humano e produção rural. Disse ainda que os municípios receberão o programa em função de sua criticidade, determinada pela combinação de critérios específicos. Se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos, agradeceu aos presentes e desejou um bom natal a todos. Dando prosseguimento, o Cerimonialista passou a palavra ao Presidente do COMAGSUL, que agradeceu a todos pela presença, ressaltou a importância dos temas debatidos, agradeceu especialmente ao Dr. André Felipe e deu por encerrada esta Assembleia, desejando a todos e todas um feliz natal e ano novo. Do que para constar, Eu, Marcos André Vilarim, lavrei em livro próprio e digitei a presente Ata, por solicitação do Secretário Executivo, Bel. Bartolomeu Mendonça, que será encaminhada a todos os Chefes de Poder Executivo dos municípios-membro, para impugnação no prazo de cinco (05) dias após seu protocolo, que vai devidamente assinada por mim, pelo Secretário Executivo, pelo Procurador Autárquico, pelo Membro do Conselho Fiscal, pelo 1º Vice-Presidente, pelo Presidente do Consórcio, e por tantos quantos assistiram a Assembleia e queiram assiná-la.

Agrestina-PE, em 04 de dezembro de 2014.

A) MARCOS ANDRÉ VILARIM
Escrivão Ad Hoc

A) BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

A) BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Secretário Executivo

A) VERÔNICA DE O. CUNHA SOARES
Prefeita de Lagoa Dos Gatos

Membro do Conselho Fiscal

A) VALDECI JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Belém de Maria
1º Vice-Presidente

A) OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito de Catende
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:9A096B96

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO - EXERCÍCIO 2015

Os Municípios a seguir nominados: Catende, por seu Prefeito Otacílio Cordeiro; Altinho, por seu Prefeito Ailson Oliveira; Ibirajuba, por seu Prefeito Sandro Arandas; Belém de Maria, por seu Prefeito Valdeci José da Silva; Camocim de São Félix, por seu Prefeito Uilson Moura; Lagoa dos Gatos, por sua Prefeita Verônica Oliveira; Jurema, por seu Prefeito Agnaldo Santos; Cupira, por seu Prefeito Sandoval Luna; Jaqueira, por seu Prefeito Marivaldo Andrade; Tacaimbó, por sua Prefeita Sandra Aragão; São Benedito do Sul, por seu Prefeito José Rinaldo; Agrestina, por seu Preposto Josué Mendes; Panelas, por sua Preposta Geniclécia Félix; Bonito, por seu Preposto José Pinheiro; Riacho das Almas, por seu Preposto João Lázaro; São João, por seu Preposto Francisco Gueiros; e Maraial, por seu Preposto Ananias Santos, presentes na 13ª Assembleia Geral em 04 de dezembro de 2014, com quórum de deliberação, e os demais Municípios de Barra de Guabiraba, Cachoeirinha, Lajedo, Quipapá e São Joaquim do Monte, situados nas Regiões Agreste e Mata Sul de Pernambuco, entes Federativos na forma do que dispõe o Art. 1º, e autônomos por força do Art. 18, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, pactuam o **Contrato de Rateio Administrativo** para custeio das despesas de funcionamento do COMAGSUL, na forma do disposto no Art. 4º, VII, Art. 8º, § 1º, da Lei Federal 11.107/2005, regulamentados pelos Art. 2º, VII, Art. 5º, VII, e Art. 13 e seus parágrafos, todos do Decreto Federal nº 6.017/2007, e com base na decisão soberana da Assembleia Geral, consoante Arts. 41 a 47 do Estatuto Social, por unanimidade, **dezesseis (16) votos a favor e zero (0,0) voto contra**, pela manutenção dos valores praticados. Do Valor do Rateio: R$ 2.000,00 (dois mil reais) de quota fixa por cada Município, adicionada a quota variável de R$ 0,04 (quatro centavos de real) por habitante, com parâmetro do IBGE. O Contrato de Rateio/2015 terá o mesmo valor praticado nos Exercícios 2013 e 2014, e procedidos os respectivos descontos das contas dos

municípios, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14 do Estatuto Social da Autarquia, podendo sofrer reajuste durante seu exercício por deliberação da AG ou aditivo formalmente pactuado. Agrestina - PE. Aprovado na 13ª Assembleia Geral realizada em 04 de dezembro de 2014.

a) Bel. Bartolomeu P. Mendonça
Secretário Executivo do COMAGSUL;
a) Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Autárquico;
a) Verônica de Oliveira Cunha Soares
Prefeita de Lagoa dos Gatos
Membro do Conselho Fiscal;
a) Valdeci José da Silva
Prefeito de Belém de Maria
1º Vice-Presidente;
a) Otacílio Cordeiro
Prefeito de Catende
Presidente do COMAGSUL.

Base Legal da Publicação: Art. 5º, § 3º, Art. 8º, §§ 3º e 4º, ambos do Dec. Fed. Nº 6.017, de 17 jan 2007.
Inteiro teor da Ata: www.comagsul.pe.gov.br /
7. Atas de Reuniões / 7.1 Atas - Assembleias Gerais

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:89C5EF62

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA N° 29 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA a Portaria n.º 23 que estabelece o AUMENTO DE ATRIBUIÇÕESdaCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, bem como institueo PREGOEIRO, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , além de considerar o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Alterara composição dos membros da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL do CONIAPE**nomeados através da **Portaria n.º 23 de 02 de agosto de 2014,** para que possa funcionar para o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, passando a vigorar com a seguinte redação:**

I – Substituir o integrante da comissão**ALUÍSIO LOPES DE BARROS –** portador do RG. Nº 6.961.961 SDS/PE e CPF 053.141.304-75, **nomeando****DIÓRGENES ANDERSON DE ARRUDA,** portador do RG n.º 7145498 e CPF nº 058.049.544-23, como novo **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação;

II – **Substituir** a integrante da comissão **FARLA VALÉRIA LOPES DE MELO** – portadora do RG nº 6.383.066 SSP/PE e CPF 055.007.914-94, **nomeando DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA,** inscrita na OAB/PE nº 36.279, no CPF nº 012.305.914-35 e no RG nº 6.606.381-SDS/PE, como nova **SECRETÁRIA** da Comissão de Licitação;

III – Substituir a integrante da comissão**DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA,** inscrita na OAB/PE nº 36.279, no CPF nº 012.305.914-35 e no RG nº 6.606.381-SDS/PE,**nomeando FARLA VALÉRIA LOPES DE MELO** – portadora do RG nº 6.383.066 SSP/PE e CPF 055.007.914-94, como novo**MEMBRO**da Comissão de Licitação;

IV –Substituir o integrante da comissão**ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES,** inscrito no CPF nº 830.218.174-91 e no RG nº 4.327.717-SSP/PE**, nomeando DIÓRGENES ANDERSON DE ARRUDA**, portador do RG n.º 7145498 e CPF nº 058.049.544-23, como novo **PREGOEIRO** da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru/PE, 02 de dezembrode 2014

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais o seguintes pontos de atuação da entidade: (...)

III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão permanente** ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração **responsáveis pela licitação**.

§ 1º. No caso de convite, a **Comissão de licitação**, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º.A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º.A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 5º. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:EEF3B972

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N° 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomear CLAUDIO MUNIZ GOMES para atuar na função de GERENTE TÉCNICO DONÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO CONSÓRCIO público intermunicipal DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VIII do Estatuto do Consórcioe conforme a Resolução CONIAPE nº 09/2014, que cria o NIEE, sendo aprovada em Assembleia Ordinária em 22 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°.NOMEARo Sr. **CLAUDIO MUNIZ GOMES**, portador do RG n.º1.521.539– SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 145.880.644-87para exercer a função **GERENTE TÉCNICO DO NÚCLEO**

INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICADO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru-PE, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 10. Compete ao Presidente: (...)
VIII. Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C613DEE2

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N° 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomear JOSELMO ANTONIO FIGUEIRA DE ANDRADE para atuar na função de SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO CONSÓRCIO público intermunicipal DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VIII do Estatuto do Consórcio e conforme a Resolução CONIAPE nº 09/2014, que cria o NIEE, sendo aprovada em Assembleia Ordinária em 22 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípiosno dia 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°.NOMEARo Sr. **JOSELMO ANTONIO FIGUEIRA DE ANDRADE**, portadora do RG n.º872.910– SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.277.504-87para exercer a função de**SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICADO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru-PE, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 10. Compete ao Presidente: (...)
VIII. Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:C3CBE661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo para o transporte da equipe do trabalho social, visando atender EXCLUSIVAMENTE as famílias do Programa Minha Casa Minha Vida do Conjunto Residencial Nossa Senhora do Carmo, no desenvolvimento das atividades e de Palestras, Seminários, Reuniões, Oficinas e Cursos do **Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS**, conforme contrato de Nº 365.114-83 PMCMV/FAR.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sra. **FERNANDA MARIA RAMOS DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o objeto da Licitação, em favor da empresa: **SIGA ALUGUEL DE CARROS E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.294.370/0001-20**, no valor total de **R$ 19.800,00** (**Dezenove mil e oitocentos reais**).

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se

Gabinete da Secretária, 18 de novembro de 2014.

FERNANDA MARIA RAMOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:80D0E437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus – PE. Data de abertura 29/10/2014, às 09:00hs. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da CPL, localizada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município, Brejo da Madre de Deus, 15/12/2014.

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E61E71C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 077/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 012/2014
PROGRAMA: 02.0220.2291.339036-209
ND: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2014-03757-00-3
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 41.230.038/0001-38
LOCADOR: ARNALDO JOSÉ DE SOUZA - CPF/MF Nº 362.194.959-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTANA.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2014
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Arnaldo José de Souza – Locador.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:8A57C887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 022/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PINTURA DE MEIO FIO, POSTE REGULAMENTAR EM AÇO GALVANIZADO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM COLUNA DE SEMI-PÓRTICO. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.**
Resultado do Julgamento:
Proposta vencedora – **C. R. F. DOS SANTOS PUBLICIDADES - ME – CNPJ 18.458.006/0001-72; Valor Global: R$ 863.758,32.**
Nos termos do inciso XVIII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002, fica aberto prazo recursal de 03 dias úteis, a contar de 17 de dezembro de 2014, até as 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2014, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:BBF813E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada a loteamento, para serem construídas unidades habitacionais populares no Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do desenvolvimento social e habitacional do Município de Camocim de São Félix - PE através da construção de habitações populacionais nesta região;
CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix possui um alto número de pessoas que não possuem habitação dignas de moradia;
CONSIDERANDO que a criação destas unidades habitacionais implicarão, necessariamente, numa melhor qualidade de vida para os munícipes, com condições dignas de moradia, com saneamento e toda infra-estrutura realizadas, unidades escolares, áreas verdes, tornando-se desta forma num ambiente condizente com as regras de habitação, exigidas pelos diversos órgãos competente sobre o assunto;
CONSIDERANDO a previsão legal de desapropriação de bens particulares para o fim específico de construção de casas populares;

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terra de domínio, posse ou propriedade dos Frades Carmelitas medindo limitando-se ao OESTE com as Propriedades dos Frades Carmelitas, ao SUL com a Propriedades da Srª Maria de Fátima Torres de Lima, ao LESTE com a PE-103 e ao NORTE com a Propriedade do Sr. Wilson Braz de Lucena. Nas tabelas que seguem em anexo mostram-se as coordenadas dos pontos tomados como referência, bem como as distâncias que limitam o terreno. A área total a ser desapropriada é de 11,768 Ha (117.682,47m²) com Perímetro de 1.869,39 m., conforme detalhado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se ulteriormente a loteamento e recebimento de construção de casas populares, podendo ser objeto de venda a quem estiver em condições de lhe dar destinação social prevista nos termos do art. 4º da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, podendo, ainda, o expropriante invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, § 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado no Laudo da Comissão Municipal Avaliação, constituída pela Portaria nº 58, de 02 de janeiro 2014.
Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art. 6º Ficam revogados todas as disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 03 de fevereiro de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:89B58126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada à construção de uma escola no Sítio Pacas de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de domínio, posse ou propriedade dos senhores Manoel Sena Filho; Manoel Alves da Silva; Lourenço José de Azevedo e Marcos Antônio da Silva, medindo 0,5242ha, localizada

no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com as seguintes limitações: ao OESTE com as Propriedades dos Senhores Ismael José dos Santos e Lourenço José de Azevedo, ao SUL com as Propriedades do Sr. Marcos Antônio da Silva e Sr. Lourenço José de Azevedo, ao LESTE com as Propriedades do Sr. Marcos Antônio da Silva e do Sr. Manoel Alves da Silva e ao NORTE com a Estrada de acesso a Comunidade de Pacas. Nas tabelas que seguem em anexo mostram-se as coordenadas dos pontos tomados como referência, bem como as distâncias que limitam o terreno. A área total a ser desapropriada é de 0,5242 Ha (5.242,00m²) com Perímetro de 295,00 m, conforme detalhado no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Construção de uma Escola no Sítio Pacas, localizado na zona rural do município de Camocim de São Félix.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado no Laudo da Comissão Municipal de Avaliação, constituída pela Portaria nº 82, de 06 de fevereiro 2014.
Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art. 6º Ficam revogadas todas às disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 03 de fevereiro de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:1453D375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 13 , 15 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada à construção de uma Fábrica de Tijolos (Olaria) em Camocim de São Félix e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de domínio, posse ou propriedade da Senhora Bernadete Maria do Nascimento Lemos medindo 3,2728 Ha (32.768,284m²) com Perímetro de 918,80m, localizada no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com as seguintes limitações: ao OESTE com a PE 103, ao SUL, NORTE e LESTE com a propriedade do Sr. Severino José de Melo, conforme detalhado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Construção de uma Fábrica de Tijolos (Olaria), localizada neste município de Camocim de São Félix.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado no Laudo da Comissão Municipal Avaliação, constituída pela Portaria nº 58, de 02 de janeiro 2014.
Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art. 6º Ficam revogadas todas às disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 15 de abril de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:9E593557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 14 , DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada à construção de um Posto de Saúde e uma Academia da Saúde no Bairro do Cruzeiro em Camocim de São Félix e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de domínio, posse ou propriedade da Senhora Bernadete Maria do Nascimento Lemos medindo 0,5246ha, localizada no Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com as seguintes limitações: OESTE com as Propriedades dos Senhores Rômulo Lemos e Sebastião José de Melo, ao SUL com a Rua São Félix, ao LESTE com a Escola Municipal Josefa Lucena e ao NORTE com as Propriedades dos Senhores Sebastião José de Melo Filho, Manoel Vicente da Silva e José Júlio da Silva, conforme detalhado no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Construção de um Posto de Saúde e a Academia da Saúde no Bairro do Cruzeiro, localizado na Rua São Félix, s/n, neste município de Camocim de São Félix.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º A área referida neste artigo, fica desapropriada pelo valor estipulado no Laudo da Comissão Municipal Avaliação, constituída pela Portaria nº 58, de 02 de janeiro 2014.
Art. 5º Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art. 6º Ficam revogadas todas às disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 15 de abril de 2014.

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:9398271C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2013. **OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objetivo alterar os preços unitários dos itens de planilha, conforme planilha de novos preços unitários, anexa, mantendo o valor final adjudicado da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS AVENIDA ANTÔNIO DE SOUZA JOTA, JOSÉ AFONSO NOVAES, MANOEL ANTÔNIO NOVAES, JOÃO MARQUES DE SÁ e TRAVESSA MANOEL MANIÇOBA, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 034/2013 - Tomada de Preços nº 003/2013. **CONTRATADA:** JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA. **CNPJ:** 05.418.653/0001-09.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:23823597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 193/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS DAS: WASHINGTON NUNES NOGUEIRA, TRAVESSA MANOEL CORNÉLIO, PADRE FREDERICO, FORTUNATA GOMINHO E DA TRAVESSA PADRE FREDERICO – RECURSOS DO FEM 2014. **CONTRATADA:** JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA. **CNPJ:** 05.418.653/0001-09. **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2014 a 01 de outubro de 2015. Valor global: R$ 418.923,95. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 044/2014, Tomada de Preço nº 002/2014.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:4CD91519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO 193/2014. **OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objetivo alterar os preços unitários dos itens de planilha corrigindo-os, conforme planilha de novos preços unitários, anexa, reduzindo o valor final adjudicado da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS DAS RUAS: WASHINGTON NUNES NOGUEIRA, TRAVESSA MANOEL CORNÉLIO, PADRE FREDERICO, FORTUNATA GOMINHO E DA TRAVESSA PADRE FREDERICO – RECURSOS DO FEM 2014, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 044/2014 - Tomada de Preços nº 002/2014. **CONTRATADA:** JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA. **CNPJ:** 05.418.653/0001-09.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:44224A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22/ 2013

Declara FERIADO no dia 24 de junho de 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de São João.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO no dia 24 de junho de 2013, com a suspensão do expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira-PE, 21 de junho de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS E OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8DDE84DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO nº 24/2013, de 23 de junho de 2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para e implementação da política de assistência Social no Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no (s) dia (s) 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: " Gestão e Financiamento para a Efetivação do Suas".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira-PE, 23 de julho de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS E OLIVEIRA
Prefeita

MAURÍCIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:FCDB509A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 25 DE 26 DE JULHO DE 2013

EMENTA: Convoca a Conferência Municipal de Cultura de gameleira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da

Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, CLUBE DA ACG, localizado na Rua Jose Barradas S/N, Centro, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será **"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA",** na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Gameleira será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretária SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira-PE, 26 de julho de 2013

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Gameleira

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:0D761FA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2013

Ementa: suspende temporariamente a concessão de férias e licenças e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direitos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a partir de 01 agosto de 2013, a concessão do gozo de férias e licenças.

§ 1º. Os servidores que já estejam no curso de férias e licenças quando da publicação do presente Decreto, assim permanecerão, devendo retornarem aos seus cargos e funções logo após o término do gozo de tais benefícios.

§ 2º. Excetuam-se à regra prevista no caput deste artigo, podendo serem concedidas, as seguintes licenças:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
III – por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;
IV – para o fim de serviço militar;
V – para tratar de interesses particulares, sem remuneração.**§ 3º.** A concessão das licenças previstas no § 2º deste artigo 2º se dará nos exatos termos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias, remetendo os expedientes que se façam necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gameleira, 31 de julho de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:CB67EC9A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 27 DE 31 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: SUSPENDE, temporariamente, a concessão dO GOZO DE licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio, constitui em ato discricionário do Chefe do Executivo, atendendo ainda a conveniência e oportunidade do serviço;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Município de Gameleira realizar o provimento de cargos vagos, em razão das limitações orçamentárias, o que resulta no comprometimento da prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art 1º - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a partir de 01 agosto de 2013, a concessão do gozo de licença-prêmio, deferidos ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento.

Art 2º - Excetua-se a hipótese do art. 1º, servidores que se encontram aguardando o gozo da licença-prêmio, para requerer aposentadoria voluntaria.

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 31 de julho de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVRIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:72B3C072

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2013

EMENTA: DISPOE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - A 4º Conferencia municipal de saúde de Gameleira é o fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.1142/90.

Art. 2º - Conforme decisão da Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 06/06/2013, na sede da SMS, fica convocada a 4º Conferencia Municipal de Saúde de Gameleira a ser realizada no dia 21/08/2013.

Art. 3º - O Tema Central da Conferencia Municipal de Saúde terá como tema: "JUNTOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA SAÚDE MELHOR", e om os seguintes eixos
I – Melhoria a Qualidade dos serviços de saúde – Ampliação do seu acesso;
II – O Futuro da Saúde é Também Papel da Sociedade – Desafios na evolução da saúde em Gameleira;

Art. 4º - A 4ª Conferencia será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde

Art.5º- A 4ª Conferencia Municipal de Saúde será Coordenada por uma Comissão Organizadora presidida pela Secretaria Municipal de Saúde que nomeará os demais membros da Comissão.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da 4º Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pala Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira, 03 de Julho de 2013.

YÊDA AUGUSTA SANTOS E OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:53478D35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2013

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão unilateral dos contratos temporários firmados por excepcional interesse público no âmbito do Município de Gameleira-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a recomendação da representante do Ministério Público em Gameleira, **Dra. RAFAELA MELO CARVALHO VAZ;**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

CONSIDERANDO que o Município de GAMELEIRA, além de outras medidas de contenção de gastos, já procedeu com a exoneração de diversos servidores comissionados e ,ainda assim, o volume de despesas continua bastante preocupante;

CONSIDERANDO que, na conjuntura atual, não mais existe a excepcional necessidade de se manter vigentes os contratos temporários firmados para as funções expressamente elencadas no **Anexo I** neste Decreto, fazendo-se necessária, no caso, a pronta rescisão dos respectivos contratos temporários.

E CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público com relação aos interesses privados,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **1º de Setembro de 2013**, considerar-se-ão rescindidos, de pleno direito, os contratos temporários firmados por excepcional interesse público no ano de 2013, cujos cargos/funções se encontram elencados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Primeiro – Estão excluídos do disposto no *caput* apenas os serviços públicos previstos na Constituição Federal como essenciais, tais como **saúde**, **segurança e educação**, os quais serão mantidos na quantidade mínima de pessoal necessária ao seu funcionamento em regime especial.

Art. 2º - Este Decreto deverá ser amplamente divulgado, em todos os prédios, secretarias e repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de em 1º de Setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gameleira, 12 de agosto de 2013

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS/FUNÇOES

I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II- MERENDEIRAS;

III- VIGILANTES.

Gameleira 12 de Agosto de 2013

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:6DE83BE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2013.

Ementa: Dispõe sobre o contingenciamento de despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Gameleira-PE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de gameleira-PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, consubstanciado Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento econômico-financeiro que possa promover o equilíbrio contábil da gestão pública;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal exige ações que previnam riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover os ajustes e adequações necessárias às prerrogativas da gestão pública;
CONSIDERANDO a constante e sensível queda da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que compromete a capacidade financeira do erário;
CONSIDERANDO que o montante de despesa com Pessoal do Poder Executivo **ultrapassou 73%(setenta e três por cento) do seu limite(54% da RCL)**;
CONSIDERANDO que o limite de pessoal atualmente ultrapassa o limite prudencial;
CONSIDERANDO a cláusula contratual que permite à Administração, por conveniência sua, unilateralmente, e sem qualquer direito à indenização, rescindir contrato temporal por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de exercer um efetivo controle de gastos e desperdícios, diminuindo o custeio da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º- Todos os gastos, no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam subordinados às normas deste Decreto.

Art. 2º- Exoneração e rescisão contratual, nos termos da Portaria n. 467/2013.

Art. 3º- Fica vedado, na forma do art. 22, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, provimento de cargo público.

Art. 4º- Suspender até **31.12.2013** a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos à Secretaria de origem.

Art. 5º- Suspender até **31.12.2013** a concessão de usufruto de licença prêmio ou férias, deferido ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento.

Art. 6º- Suspender até **31.12.2013**, autorização para realização de horas extras, exceto, nos casos de interesse público, devidamente comprovados.

Art. 7º- Suspender até **31.12.2013**, autorização para diárias e despesas com viagens para cursos, congressos e outros eventos.

Art. 8º- Ficam contingenciados, por um prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data do presente Decreto, todos os pagamentos a serem executados a fornecedores, independentemente do valor

contraído, forma de pagamento e data de compromisso, podendo este prazo ser dilatado em benefício da causa pública.

Parágrafo-Único- Os créditos de que trata este artigo serão submetidos a análise técnica e farão parte de uma programação de pagamentos, conforme a capacidade financeira real do erário público, sem prejuízos daqueles considerados legais.

Art. 9º- Ficam isentos das disposições do art. 8º, do presente Decreto, os pagamentos necessários aos serviços considerados essenciais e imprescindíveis ao bom funcionamento da máquina pública, assim como, os objetos de Convênios.

Art. 10- Os casos omissos e/ou de caráter emergencial serão analisados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gameleira, em 27 de Setembro de 2013.

YEDA AUDUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Portaria Nº. 467/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMALEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a constante e sensível queda da receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que compromete a capacidade financeira do erário;
CONSIDERANDOque o montante de despesa com Pessoal do Poder Executivo **ultrapassou 73%(setenta e três por cento) do seu limite(54% da RCL)**;
CONSIDERANDO que o limite de pessoal atualmente ultrapassa o limite prudencial;
CONSIDERANDO a cláusula contratual que permite à Administração, por conveniência sua, unilateralmente, e sem qualquer direito à indenização, rescindir o contrato;
CONSIDERANDO, as razões expostas e para prevenir responsabilidades, não mais convir à Administração prosseguir, temporariamente, com o vínculo,

RESOLVE:

Art. 1º. **Rescindir** todos os contratos temporários por excepcional interesse público, exceto aqueles vinculados a recursos de Programas do Governo Federal, nas áreas de Saúde**,** Educação e Assistência Social, bem como os médicos, enfermeiros, plantonistas, professores, garis e os serviços essências e indispensáveis.

Parágrafo Único. O disposto nos artigos 1º não se aplica nos seguintes casos:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Gameleira, em 27 de Setembro de 2013.

YEDA AUDUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:8797D9CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 038/2013.

Ementa: Institui o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Gameleira para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 324 da Lei Complementar Municipal nº 001/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído para o exercício de 2014, o valor nominal da Unidade Fiscal do Município de Gameleira correspondente a **R$ 1,00 (hum real),** que servirá como referência à incidência da atualização monetária para vigência no exercício posterior.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas disposições em contrário.

30 de dezembro de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:EE1D4ED1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003

Declara FERIADO no dia 14 de janeiro de 2013

A Prefeita Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais, e considerando as festividades do dia 13 domingo Festa da Padroeira do nosso município.

DECRETA:

ART. 1°Fica declarado FERIADO no dia 14 de janeiro de 2013, com a suspensão expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

ART. 2°O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

ART. 3°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4°Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gameleira, 08 de janeiro de 2013.

YEDA AUGUSTA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:10424C95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 04/2013

EMENTA: DISPOE SOBRE A DELEGAÇÃO DO PODER DO ORDENAMENTO DE DISPESAS DO FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do município da Gameleira, no uso de suas atribuições que lhe são dadas pela Constituição da República, do Estado e pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art. 1º - Fica delegado o ordenamento de despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário de Saúde, **Dr. Luiz Antonio Neves Mendes de Lima**, ao qual, caberá toda a responsabilidade decorrente da Gestão do FMS.

Art. 2º - A movimentação financeira do FMS será efetuada conjuntamente pelo Secretário de Saúde e pelo Secretário da fazenda Municipal, Sr. **JAASIEL NASCIMENTO DO CANTO,** os quais assinarão conjuntamente os cheques e ordens de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrárias.

Publique-se,
intime-se e
registre-se.

Gameleira, 11 de Janeiro de 2013

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVERIA
Prefeita

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:F9649DF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2014

Decreta a transferência do terminal dos transportes coletivos durante a Festa da Padroeira do Município.

A Prefeita Municipal da Gameleira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no artigo 11, inciso VII, alínea "a", considerando as comemorações da Festa da Padroeira do Município no período de 08 a 12 de janeiro.

DECRETA:

ART. 1º - Que durante o período de 08 a 13 de janeiro de 2014, o serviço regular de transporte rodoviário coletivo intermunicipal, será realizado na Praça da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha

ART. 2º- O serviço de que trata o presente decreto corresponde ao terminal de Transportes Coletivos- linha Gameleira/Ribeirão; Gameleira/Palmares; Ribeirão/Gameleira/Cucaú e Gameleira/ Cucaú.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gameleira, 07 de janeiro de 2014

YÊDA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeitta

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:B9EDD5C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 03/2014.

Ementa: Decreta ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 13 de Janeiro de 2014 e suspende os prazos administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 13 de Janeiro de 2014 e suspende os prazos administrativos, em razão da comemoração das **"Festividades do dia 12 de janeiro – domingo – Festa da Padroeira do nosso município".**

Parágrafo Primeiro – Fica, suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 13 de janeiro 2014, iniciando e findando no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Segundo – Excetuam-se do ponto facultativo os cargos e funções essências cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gameleira, em 08 de janeiro 2014.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:4E894D79

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 06/2014.

Decreta ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, nos dias 03 e 05 de Março de 2014 e suspende os prazos administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 03 e 05 de Março de 2014 e suspende os prazos administrativos, em razão da comemoração do**"carnaval".**
Parágrafo Primeiro – Fica, suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 03e 05 de Março 2014, iniciando e findando no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Segundo – Excetuam-se do ponto facultativo os cargos e funções essências cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gameleira, em 28 de fevereiro de 2014.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:23104BD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 07/2014.

Ementa: Decreta ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 11 de abril de 2014 e suspende os prazos administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 11 de abril de 2014 e suspende os prazos administrativos, em razão da comemoração da festividade do aniversário da cidade ocorrido em 10 de abril de 2014.
Parágrafo Primeiro – Fica, suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 11 de abril 2014, iniciando e findando no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo – Excetuam-se do ponto facultativo os cargos e funções essências cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gameleira, em 08 de abril de 2014.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:70CBB2DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 08/2014.

Decreta ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 17de abril 2014 e suspende os prazos administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - A concessão de ponto facultativo aos Servidores Público do Município de Gameleira, no dia 17 de Abril de 2014 e suspende os prazos administrativos, em razão da comemoração da festividade daSemanaSanta.**Parágrafo Primeiro –** Ficam, suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 17 de Abril 2014, iniciando e findando no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Segundo – Excetuam-se do ponto facultativo os cargos e funções essenciais cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, em 16 de Abril de 2014.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:A5D93454

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 39/2013.

DECRETA: Considerando o art. 318 do Código Tributário do Município de Gameleira/PE;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal.

DECRETA:

Art. 1º -
Abertura de Sepultura 50 UFM
Agencia de viagens 100 UFM
Artesanato 80 UFM
Armarinho variedades 100 UFM
Aluguel de som 100 UFM
Acesso Internet 100 UFM
Arte cênica, espetáculos 150 UF
Boutique 100 UFM
Corretor e Agente de Seguro 100 UFM
Lanchonete 84 UFM
Bomboniere100 UFM (pequeno por
150 UFM (médio porte)
200 UFM(grande porte)
Bar e Lanchonete 84 UFM
Bancos 360 UFM
Consultório Odontológico 120 UFM
Comercio Varejista e artigos de colchoaria 150 UFM
Comercio Varejista de Bolos 80 UFM
Comercio Varejista de brinquedos e artigos 80 UFM
Comercio atacado de produtos (adubos) 100 UFM (pequeno porte)
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)
Comercio varejo de Gás 180 UFM
Comercio Varejo de Combustível 180 UFM
Comercio Varejo de Peças e Acessórios P/ Automotores 90 UFM
Construção de Edifício 150 UFM (pequeno porte)
200 UFM (médio porte)
300UFM (grande porte)
Construção Civil, Urbanismo e Paisagismo 250 UFM
Comercio Varejo de Animais Vivos 100 UFM (pequeno porte)
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)
Cabeleireiros 25 UFM por cadeiras
Cultivo de Plantas de Lavoura Temp. 120 UFM (pequeno porte)
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)
Deposito de Bebidas 100 UFM (pequeno porte)
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)
Ensino Infantil por sala 20 UFM
Empacotamento de Farinha 150 UFM
Ensino Médio por sala 40 UFM
Fabrica de Especiarias, molhos, temperos80 UFM (pequeno porte)
100 UFM (médio porte)
150 UFM (grande porte)
Fiação de Fibras Têxteis 200 UFM
Farmácia 96 UF
Funerária 100 UFM
Fisioterapia 300 UFM
Frigorifico80 UFM (pequeno porte)
100 UFM (médio porte)
150 UFM (grande porte)
Gêneros Alimentícios90 UFM (pequeno porte)
120 UFM (médio porte)
150 UFM (grande porte)
Instalação de Som Automotivo80 UFM (pequeno porte)
100 UFM (médio porte)
150 UFM (grande porte)
Industria 600 UFM
Moveis e Eletro Eletrônico 108 UFM
Material de Construção 120 UFM (pequeno porte
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)
Serviços Prestadosas Empresas200 UFM (pequeno porte)
250 UFM (médio porte)
300 UFM (grande porte)
Provedor de Internet 120 UFM (pequeno porte)
150 UFM(médio porte
200 UFM (grande porte)
Padaria 100 UFM (pequeno porte)
150 UFM (médio porte)
200 UFM (grande porte)Propaganda e Divulgação 150 (pequeno porte)200 (médio porte)
300 (grande porte)
Profissional Autônomo estabelecido 72 UFM)
Perfumaria e Higiene60 UFM (pequeno porte)
80 UFM (médio porte)
100 UFM (grande porte)
Restaurante 84 UFM
Reparos e manutenção de Computador e equipamentos periféricos 100 UFM (pequeno porte)
120 UFM (médio porte)
150 UFM (grande porte)
Sorveteria 100 UFM
Serviço de Transporte 110 UFM
Manutenção e reparo mecânico Veículos 120 UFM (pequeno porte)150 UFM (médio porte)

200 UFM (grande porte)
Alinhamento e Balanceamento de Veículos 80 UFM (pequeno porte)
100 UFM (médio porte)
120 UFM (grande porte)
Transporte de Produtos Perigosos 150 UFM (pequeno porte)
200 UFM (médio porte)
300 UFM (grande porte)
Exumação/Transferência de restos mortais 70 UFM
Taxa Administração 4 UFM
Emissão Nota Fiscal de Serviço 1 UFM
Guia de Sepultamento – Adulto 23 UFM
Guia de Sepultamento – Criança 11 UFM
Certidão Negativa 38 UFM
Taxa Cemitério/Perpetuidade 100 UFM
Autorização P/Confecção de Talão de Nota Fiscal 0,20 UFM
Taxa de Demolição 30 UFM
Licença de Construção Por M²"A" 1M até 72 M 2 UFM
Licença de Construção Por M²"B" 72 M té 100 M 3 UFM
Licença de Construção Por M² "C"acima de 100 M 4 UFM
Taxa de Autorização para o SAAEG5 UFM
Transferência Placa de Veículos 47 UFM
Averbação 11 UFM
Instalação Parques de Diversão 100 UFM
Feira Livre
Mototaxista 60 UFM
Transporte Municipal Taxista 70 UFM
Transferência de Permissão de Pessoa Física para Jurídica 70 UFM
Concessão de Habite-se por M² 2 UFM

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gameleira, em 30 de Dezembro de 2013.

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Maria da Silva
Código Identificador:6865B49A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 011/2014**, para a Aquisição com entrega imediata de Material Permanente, Expediente, Limpeza, Suprimentos e Equipamentos de Informática, destinados a implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, do Município, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **REDE DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53** e **54)**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Gameleira, 08 de dezembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8C63D2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2014-GP

"Dispõe sobre a comissão para elaboração de processo administrativo contra funcionário municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO -** Matrícula **Nº. 9.375 -** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CC2, **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS -** Matrícula **Nº. 5.793 -** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e **LUIZA MARIA CARVALHO RODRIGUES -** Matrícula **Nº. 9.865 -** DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO, (CC3), sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 219 §1º e Artigo 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **INDÍCIOS DE RECEBIMENTO INDEVIDO** concernente a servidora **ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO**, Matricula nº. **8.034**, que ocupa cargo de PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes**,** atendendo a **Comunicação Interna 1630/2014-SEDUCE - CI** NND 2014.41367**,** de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D0A40CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2014-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 893/2014-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 893/2014-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA**, **MATRÍCULA** nº. 10.524, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 17 de outubro de 2014.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA**, **MATRÍCULA** nº. 10.524, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com

os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD65BA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2014-GP

"Dispõe sobre a comissão para elaboração de processo administrativo contra funcionário municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS** - Matrícula **Nº. 5.793** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SEIXAS** - Matrícula **Nº. 7.895** - AGENTE ADMINISTRATIVO PE20, e **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA** - Matrícula **Nº. 5.102** - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE02, sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 219 §1º e Artigo 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem **INDÍCIOS DE ACÚMULO DE CARGO** concernente a funcionária contratada **ROBERTA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA CAVALCANTE**, Matricula nº. **10.346**, que ocupa cargo de EDUCADORA SOCIAL (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** atendendo o **Ofício GP 231/2014 - Prefeitura Municipal de Brejão,** de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta comissão devera apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B7452B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2014-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 935/2014-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 935/2014-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** da servidora **JOELMA PIMENTEL BEZERRA,** que exerce função de PROFESSOR II CIÊNCIAS, Matrícula Nº. 5.539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação para conclusão do curso de Pós-Graduação em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, nível de Mestrado na FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN,** por um período de **(6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **10.05.2014** a **10.11.2014.**

LEIA-SE:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** da servidora **JOELMA PIMENTEL BEZERRA,** que exerce função de PROFESSOR II CIÊNCIAS, Matrícula Nº. 5.539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação para conclusão do curso de Pós-Graduação em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, nível de Mestrado na FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN,** por um período de **(6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **11.11.2014** a **11.05.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0F21337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2014-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR,** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do servidor **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **nº. 7.971**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **27/11/2009** a **27/11/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de novembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34374A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 147/2013 - CPL- C
RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE-CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00.
RESCINDIDO: ROSANGELA MARQUES IVO - CNPJ-MF 07.225.259/0001-80
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 147/2013-CPLC.
FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Sétima, subitem 7.3 do instrumento contratual.
DATA DA RESCISÃO: 15 de Dezembro de 2014**.**

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B252685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 946/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula nº**7397, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **06/10/2014 à 20/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C378AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 947/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**9326, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **11/10/2014 à 25/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD534816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 948/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **MERCIA CARLA DE LIMA FERREIRA, Agente de Endemias,** Matrícula nº**90252, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **03/10/2014 à 07/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9288929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 949/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **FABRÍCIO DE OLIVEIRA DE FREITAS, Técnico de Enfermagem,** Matrícula nº**5220, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **07/10/2014 à 21/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37779C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 950/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3418, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **13/10/2014 à 22/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:451BF0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 951/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3782, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 07/10/2014 à 03/02/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F07E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 952/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **NUBIA TAVEIRA DE MELO, Agente de Edemias**, Matrícula nº**90042, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 15/10/2014 à 11/02/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA82F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 953/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **NOEMIA AMARAL RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula nº**90323, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **09/10/2014 à 23/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14457722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 954/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Monio Assis Batista de Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **4387**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a(o) sua(seu) filha(o): Rita de Kassya da Silva Batista, de acordo com o que dispõe os termos artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal de 05.10.88, vigência com início em **07/10/2014 à 21/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCC0E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 955/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula nº**8206**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **0757960155 2014 2 00044 189 0013736 82**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **17/10/2014 à 24/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20542E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 956/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3428**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Fernando Almeida Souza**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **17/10/2014 à 24/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A862520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 957/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**4956**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Fernando Almeida Souza**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **17/10/2014 à 24/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10BADAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 958/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 945/2014 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula nº**2412, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **30/09/2014 à 14/10/2014.***

LEIA-SE:

*CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula nº**2412, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **30/09/2014 à 29/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretária Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC4FFEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 959/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1539/2008 - SAD
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 à 01/12/2006, com vigência a partir de 01/07/2008 à 30/07/2008.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 01/12/2007, com vigência a partir de 01/07/2008 à 30/07/2008.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1BDEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 960/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1148/2009 - SAD
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 01/12/2007, com vigência a partir de 15/06/2009 à 14/07/2009.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 01/12/2008, com vigência a partir de 15/06/2009 à 14/07/2009.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E6AC9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 961/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2325/2010 - SAD
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 01/12/2008, com vigência a partir de 01/10/2010 à 30/10/2010.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 01/12/2009, com vigência a partir de 01/10/2010 à 30/10/2010.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBD4C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 962/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2187/2011 - SAD
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 01/12/2009, com vigência a partir de 08/09/2011 à 07/10/2011.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2009 à 01/12/2010, com vigência a partir de 08/09/2011 à 07/10/2011.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D329B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 963/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 645/2012 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2009 à 01/12/2010, com vigência a partir de 15/10/2012 à 13/11/2012.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 à 01/12/2011, com vigência a partir de 15/10/2012 à 13/11/2012.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC3BF761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 964/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 324/2013 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 à 01/12/2011, com vigência a partir de 01/08/2013 à 30/08/2013.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 à 01/12/2012, com vigência a partir de 01/08/2013 à 30/08/2013.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDEF412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 965/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 624/2013 - SESAU
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 à 01/12/2012, com vigência a partir de 09/12/2013 à 07/01/2014.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Gilza Maria de Oliveira Lopes**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3126**,** lotada na Secretaria de Saúde, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 09/12/2013 à 07/01/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058D8E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 966/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1189/2011 - SAD
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, lotada na Secretaria de Saúde **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2009 à 19/04/2010, com vigência a partir de 02/05/2011 à 31/05/2011.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, lotada na Secretaria de Saúde **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 19/04/2011, com vigência a partir de 02/05/2011 à 31/05/2011.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D4F4344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 967/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 317/2012 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 19/04/2011, com vigência a partir de 15/06/2012 à 14/07/2012.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, lotada na Secretaria de Saúde **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2011 à 19/04/2012, com vigência a partir de 15/06/2012 à 14/07/2012.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A880870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 968/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 247/2013 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2011 à 19/04/2012, com vigência a partir de 06/05/2013 à 04/06/2013.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, lotada na Secretaria de Saúde **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 à 19/04/2013, com vigência a partir de 06/05/2013 à 04/06/2013.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C16CEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 969/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 256/2014 - SESAU - RH
ONDE SE LÊ:

*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 à 19/04/2013, com vigência a partir de 01/04/2014 à 30/04/2014.*
LEIA-SE:
*CONCEDER a **Vera Lucia Gueiros Wanderley**, Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3832, lotada na Secretaria de Saúde **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2013 à 19/04/2014, com vigência a partir de 01/04/2014 à 30/04/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E935765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 970/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JULIANA CAVALCANTE SALES, Dentista**, Matrícula nº**8381, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 20/10/2014 à 16/02/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A31FB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 971/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **RENATA RAMOS FRAZÃO BEZERRA, Enfermeira,** Matrícula nº**90142, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(06) seis dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **12/10/2014 à 17/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD2132FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 972/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias,** Matrícula nº**7394, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **16/10/2014 à 22/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:246A1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 973/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BORGES, Nutricionista,** Matrícula nº**90181, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **17/10/2014 à 30/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de Outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F9B98F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 974/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANTONIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº**2126, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **22/10/2014 à 05/12/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A63A6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 975/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Jose Claudio Sinezio**, Agente de Endemias, Matrícula nº **8642**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a(o) sua(seu) filha(o): Larissa Manuela Souto Sinezio, de acordo com o que dispõe os termos artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal de 05.10.88, vigência com início em **21/10/2014 à 04/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48AA17DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 976/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **Lucicleide Liberato de Oliveira, auxiliar de serviços gerais,** Matrícula nº **2546**, o nome de solteira para casada**: Lucicleide Liberato Silva,** conforme Certidão de Casamento, N° **074328 01 55 1996 2 00074 275 0007903 51**, livro , fls **,** do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Garanhuns/PE, com vigência a partir de **06 de novembro de 2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBD57E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 977/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINESIO, Agente de Endemias**, Matrícula nº**8642, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s):**Larissa Manuela Souto Sinezio, d**e acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 05 de novembro de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9C5F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 978/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3126**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 02/12/2014 à 31/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:470A421A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 979/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3161**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3011A030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 980/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Paulo Severino da Silva,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°8176**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BC39464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 981/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ADEVANYA SAIURY DE MACEDO SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°8811**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, com vigência a partir de 02/12/2014 à 31/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76E9D3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 982/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DAS NEVES,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3153**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38B9F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 983/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VALDEVINO,** Agente de Disciplina**,** Matrícula n°838**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 01/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E56F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 984/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA CLEIDE RAMOS FERREIRA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3156**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ECAFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 985/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **KATHARINA PEREIRA DE ALMEIDA,** Veterinária**,** Matrícula n°7554**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18CDF449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 986/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°9228**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2013 à 26/06/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1E7BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 987/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°2457**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2013 à 14/11/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A45C6C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 988/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **HILDA MULATINHO MELO,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3127**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D6BF1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 989/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SANNY RAPHAELY MENDES MAURICIO DE MELLO,** Enfermeira**,** Matrícula n°90212**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 02/12/2014 à 31/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A70CA498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 990/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **KATIA CILENE ROLIM DOS SANTOS,** Técnica de Enfermagem**,** Matrícula n°90214**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4680F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 991/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO,** Recepcionista**,** Matrícula n°7298**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6124E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 992/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3780**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 à 01/10/2014, com vigência a partir de 15/12/2014 à 13/01/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBAA263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 993/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3139**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76B72422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 994/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ADELSON DO VALE SILVA,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°361**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 01/06/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF6D08C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 995/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA SANDRA ALVES DE ARAÚJO,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7364**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB6B3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 996/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3114**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6907875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 997/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA,** Médica**,** Matrícula n°90213**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAD9C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 998/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ZORAIDE CANDIDO DE FRANCA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7400**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 à 16/12/2013, com vigência a partir de 24/11/2014 à 23/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF23C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 999/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°8191**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, com vigência a partir de 24/11/2014 à 23/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:876C657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1000/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7783**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 à 21/05/2014, com vigência a partir de 20/11/2014 à 19/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAD320AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1001/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3187**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D7026A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1002/2014 – SESAU - RH

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3430**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 15/12/2014 à 13/01/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68E4DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1003/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°7453**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 à 12/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:318B6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1004/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONÇALVES VILELA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°6401**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 à 10/09/2014, com vigência a partir de 23/10/2014 à 21/11/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFF62829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1005/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MIRELA MATOS CORREA DE OLIVEIRA,** Psicóloga**,** Matrícula n°7887**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A97D088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1006/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DORIECIO DE ALENCAR CORREIA,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°841**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61BCEDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1007/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **INEZ SILVEIRA SANTOS,** Médica**,** Matrícula n°7806**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 17/11/2014 à 16/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA4360D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1008/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **PATRICIA ANDRADE RIBEIRO,** Dentista**,** Matrícula n°6294**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 08/01/2014 à 06/02/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77B207E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1009/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARCIA ADRIANA CARDOSO,** Auxiliar de Consultório Dentário**,** Matrícula n°5725**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 08/01/2014 à 06/02/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DA580AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1010/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RAFAELA RODRIGUES CAVALCANTI,** Dentista**,** Matrícula n°90291**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2013 à 02/12/2014, com vigência a partir de 08/12/2014 à 06/01/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C443B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1011/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°4958**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AD2CA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1012/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°9234**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2013 à 27/06/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F20259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1013/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3197**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:680BE121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1014/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°8197**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A70918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1015/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA GORETTI B SILVA REMIGIO,** Dentista**,** Matrícula n°2152**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, com vigência a partir de 17/11/2014 à 16/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06A37AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1016/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **THIAGO DE VERAS BRASIL,** Motorista**,** Matrícula n°90059**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB3E573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1017/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JAMINE KATIUSCIA GUILHERME DA R MARTINS,** Bioquímica**,** Matrícula n°6955**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F8D1935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1018/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOELMA ALVES DA SILVA,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°9299**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 à 17/07/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40634C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1019/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA PAULA WANDERLEY GOMES BARBOSA,** Psicóloga**,** Matrícula n°4677**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E2A8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1020/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DANIELLE MAURICIO PADUA,** Fisioterapeuta**,** Matrícula n°90124**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CD10FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1021/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90113**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAB304C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1022/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3788**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 à 03/11/2013, com vigência a partir de 03/11/2014 à 02/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE743EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1023/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SENIVAL CAETANO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°1227**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E269A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1024/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MÁRCIO HENRIQUE MOURA DE GOUVEIA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°5976**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1335E986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1025/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO,** Agente Comunitária de saúde**,** Matrícula n°3350**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FC06CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1026/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARILUCY DE LIMA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°2130**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93AFD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1027/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSILENE MARIA DE BARROS,** Recepcionista**,** Matrícula n°8336**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 à 15/04/2014, com vigência a partir de 15/12/2014 à 13/01/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:925346F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1028/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **VANESSA KELY MOREIRA DO AMARAL,** Dentista**,** Matrícula n°8830**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9269FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1029/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS,** Agente Comunitária de saúde**, Matrícula n°3116, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 18/12/2014 à 16/01/2015.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD09CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1030/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n°5918, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F66931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1031/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA,** Fonoaudilogo**, Matrícula n°2143, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 à 03/05/2013, com vigência a partir de 01/12/2014 à 30/12/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E2D1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1032/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3429, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **10/10/2014 à 24/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B777847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1033/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **VERA LUCIA AGUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3832, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **22/10/2014 à 05/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A8B985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1034/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula nº**3339, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **06/11/2014 à 20/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9B0D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1035/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **FERNANDO LUIZ BARACHO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3776, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **21/10/2014 à 19/12/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D348876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1036/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**9235, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **23/10/2014 à 30/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40C00F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1037/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**9326, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **31/10/2014 à 14/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:357A8349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1038/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **SERGIO DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula nº**90257, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **21/10/2014 à 04/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:451EC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1039/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JESSICA DE AQUINO ARAUJO, Tec. Protese**, Matrícula nº**90002, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 29/10/2014 à 25/02/2015**.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2EE150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1040/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA GICELDA PEREIRA CAVALCANTE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3440**, **licença para acompanhar sua mãe: Severina Pereira Cavalcante,** no período de **(07) sete dias** dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 125, da Lei 6.123, de 20.07.68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **24/10/2014 à 30/10/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:222E4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1041/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**9233, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s):**Josevan Yago de Souza Silva, d**e acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de novembro de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:907AFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1042/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*DESIGNAR **Paulo Rodrigo Lopes de Souza,** matrícula 90427, engenheiro, CREA/PE 052386 - PE, como **Fiscal de Obras de Engenharia** do Município de Garanhuns.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:953D6B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1043/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 045/2014 - GS - SESAU
ONDE SE LÊ:

*Art. 1º - DESIGNAR, **Walter Japearson Mendonça Filho, CPF: 746.961.574-15, Matrícula 2201** como gerente dos contratos de Pessoa Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. Conforme orientação da Controladoria Geral Municipal.*
LEIA-SE:
*Art. 1º - DESIGNAR, **Walter Japearson Mendonça Filho, CPF: 746.961.574-15, Matrícula 2201** como gestor de contratos de aquisições e prestação de serviço da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. Conforme orientação da Controladoria Geral Municipal.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD83E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1044/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*DESIGNAR **Harley Davidson Rocha de Lima,** matrícula 90079, enfermeiro, COREN/PE 179800 - PE, como **Gestor de Obras de Engenharia** do Município de Garanhuns.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de novembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC93B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014 - FMS

Contrato nº **051/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 05.946.524/0001-93** Objeto: Aquisição de Equipamento/Material permanente, para entrega parcelada, destinados à implantação de uma Unidade de Residência Terapêutica. Valor global: **R$ 21.732,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais).** Prazo de Vigência: **25.11.2014 à 25.11.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A028BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - FMS

Contrato nº **052/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 10.675.197/0001-12** Objeto: Contratual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan 1.6, 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 2.4 e 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 1.4, destinados ao Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Valor global: **R$ 91.100,00 (Noventa e um mil e cem reais).** Prazo de Vigência: **11.12.2014 à 11.12.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF445FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - FMS

Contrato nº **053/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **FÓRMULA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.049.262/0001-43** Objeto: Contratual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan 1.6, 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 2.4 e 01 (um) veículo utilitário tipo Caminhonete 1.4, destinados ao Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Valor global: **R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais).** Prazo de Vigência: **11.12.2014 à 11.12.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DE3996C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE EDITALPROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços jurídicos no ramo de Administração Pública para orientação aos servidores do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e orientação ao Órgão de Controle Interno, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias e apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles e orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente. **Data do Credenciamento: 30 de dezembro de 2014 no horário das 8h00min às 8h30min**, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo. **Data do julgamento**: **30 de dezembro de 2014 às 8h30min na CPL**. Informações na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 8h00min às 13h00min ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 15 de dezembro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:4F2F725F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014- Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/ PE EM UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.APregoeira da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a não apresentação da Documentação junto a Comissão Permanente de Licitação no prazo estabelecido pela LC nº 123/2006, conforme item 8.3.3 do instrumento convocatório, para regularização da Documentação,à empresa classificada em primeira colocação nosITENS 1, 15, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 132, 133, 142, 145, 151, 155, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 173,**CONVOCA**as empresas classificadas em segunda colocação nos ITENS supracitados para sessão de abertura do envelope de habilitação no dia **18/12/2014 às 09h00min**, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Doutor Sofrônio Portela, nº 3754, Centro/Moreno/PE. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3535-1649, das 08h00 às 13h00 ou pelo e-mail:morenocpl@gmail.com.

Moreno,15de Dezembro de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente (em exercício) CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:16005B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 049/2014 - SETURDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO. **Abertura: 05/01/15** às **08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante

de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de dezembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CA598E9A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014 – PMO COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Pregoeiro torna público que foi **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **S M CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP**, para as cotas Principal e Reservada com os valores globais de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** e **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. O valor total do Certame resultou em **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 15 de dezembro de 2014

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:D0DFE309

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014 – PMO COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O Pregoeiro torna público que foram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame da **COTA PRINCIPAL** as empresas: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME** para o Item **01**, com o valor global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, Item **02** com o valor global de **R$ 156.744,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, Item **03** com o valor global de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, Item **04** com o valor global de **R$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais)**; **OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** para o Item **05**, com o valor global de **R$ 74.414,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais)** e Item **06** com o valor global de **R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)** e da **COTA RESERVADA** as empresas: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME** para o Item **01** com o valor global de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** e Item **04** com o valor global de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)**; **E M P DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA - ME** para o Item **02** com o valor global de **R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais),** para o Item **05** com o valor global de **R$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais)** e Item **06** com o valor global de **R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**. O valor total do Certame resultou em **R$ 1.096.251,00 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta e um reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 15 de dezembro de 2014

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:6C5F95A9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 614/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009 e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0882/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012 e Portaria nº 560/2013, para fins de execução dos programas nele especificados;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação se pretende, destinam-se à execução de atividades componentes de programas de ação continuada do Ministério da Saúde, executadas no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, pelos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros repassados pela União para custeio das despesas relacionadas as atividades de que trata o presente Decreto e que, nos termos da Portaria nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, somente podem ser utilizados para pagamento de pessoal contratado temporariamente, sendo vedada, em regra, a sua utilização para pagamento de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 030/2012 e prorrogadas pela Portaria nº 512/2012 e Portaria nº 560/2013, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
FARMACÊUTICO GERENTE	02	1.800,00	30 horas
FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL	02	1.500,00	30 horas
ASSISTENTE DE GESTÃO (Nível Médio)	02	724,00	30 horas
AUXILIAR DE GESTÃO (Nível Médio)	10	724,00	30 horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	724,00	40 horas

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041/SUS – Projeto/Atividade: 2004 – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 1.014.985.002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração em 05 de dezembro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:530BBB20

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 252/2014

Ato nº 252 de 15 / 12 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 01 de fevereiro de 2013 a servidora **Eliane Alves da Fonseca,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 00561-4, lotada na Secretaria do Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 8721/2012 de 31/07/2012.

Torna sem efeito o ato nº 029/2013, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:8DE2B646

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 253/2014

Ato nº 253 de 15 / 12 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a contar de 22 de outubro de 2014 ao servidor **Francisco Manoel Severino da Silva,** auxiliar de de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 12289-0, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº 13152/14 de 04/11/2014.

Torna sem efeito o ato nº 202/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D2A87D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS (KIT ESCOLAR) PADRONIZADOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, além de, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Decreto Municipal no. 023/2006 de 10.04.2006, Decreto Municipal nº 051/2006, de 10.09.2006, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa**: NILSON SABINO PINHO NETO ME,** CNPJ 08.761.465.0001-77, vencedora dos Lotes **I**, **II**, **III**, **IV** e **V**, pelos seguintes valores:

LOTE I – R$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos), sendo 100 kits, totalizando: R$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais);

LOTE II – R$ 143,73 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo 100 kits, totalizando: R$ 14.373,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e três reais);

LOTE III – R$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo 3.258 kits, totalizando: R$ 310.617,72 (trezentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos);

LOTE IV – R$ 96,74 (noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo 5.818 kits, totalizando: R$ 562.833,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos);

LOTE V – R$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo 2.032 kits, totalizando: R$ 205.313,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Valor total da licitação: R$ 1.102.352,32 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Paudalho - PE, 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5064829C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 020/2014, referente ao Processo Licitatório Nº 028/2014, torna público que foram Registrados OS PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para confecção e entrega parcelada de material escolar devidamente montado para formação de módulos (kit escolar) padronizados, a serem distribuídos para atender a rede municipal de ensino, da empresa: Nilson Sabino Pinho Neto ME, CNPJ 08.761.465.0001-77, para os Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 pelos respectivos valores dos lotes: LOTE I – R$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos), sendo 100 kits, totalizando: R$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais); LOTE II – R$ 143,73 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo 100 kits, totalizando: R$ 14.373,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e três reais); LOTE III – R$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo 3.258 kits, totalizando: R$ 310.617,72 (trezentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); LOTE IV – R$ 96,74 (noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo 5.818 kits, totalizando: R$ 562.833,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); LOTE V – R$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo 2.032 kits, totalizando: R$ 205.313,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Paudalho, 04 de dezembro de 2014.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B00290DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Nomeia Coordenador, símbolo CDA-4 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **EMMANUEL DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 6300526 SSP-PE, CPF (MF) nº 050.119.454-13, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2014, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B0E9DE3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Exonerar Secretário de Gabinete, símbolo CAA-7, da Procuradoria municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LIVIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.971.721 SSP/PE, CPF nº 079.862.634-82, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-7, da Procuradoria municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 10 de Dezembro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6EB50FC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Exonerar Coordenador, símbolo CDA-4 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **EMMANUEL DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 6300526 SSP-PE, CPF (MF) nº 050.119.454-13, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2014, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D9C0AA7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Nomeia Guardas Municipais Inspetores e ocupantes de outros cargos, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade –SEMOB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº562. De 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESANDRO PEREIRA DE BRITO**, RG nº 7323188- SDS/PE, CPF(MF) nº 01942073747; O Sr. **AMAURI PAULO DOS SANTOS**, RG nº 5972551-SSP/PE e CPF nº 04262269418; o Sr. **EDESON LOURENÇO DE ANDRADE**, RG nº 4015701-SDS/PE e CPF. Nº 80052843491; o Sr. **MANOEL JOVENTINO FERREIRA**, RG. Nº 4556030 SSP/PE E CPF Nº 86967975404; o Sr. **ALEX GOMES DURAND**, RG nº 6386097-SDS/PE e CPF nº 04392437779; a Sr.ª **ALESSANDRA MISCHELLY FERREIRA GOMES MARINHO**, RG nº 5977854-SDS/PE e CPF nº 03941156438 para ocuparem o cargo comissionado

de Guarda Municipal Inspetor, da Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de Dezembro de 2014

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:42E54F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 032/2014

Objeto: Aquisição de 03 veículos um comportando 07 passageiros e dois comportando 05, 0 Km (Veículo Novo), ano 2014/2015, de fabricação Nacional/Brasil, destinados a atender as atividades relacionadas a inspeção do EJA – Educação de Jovens e Adultos, assim suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Rio Formoso – PE. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria N° 002/2014. Data de Julgamento 05/01/2015 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211. Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso, em 15/12/2014.

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Preoeira Municipal
Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:DC06EBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 503/2014 - DISPENSA Nº 121/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.° 503/2014 – Dispensa n° 121/2014, Objeto: Aquisição de vasilhame P 45 (gás liquefeito de Petróleo) para suprir o consumo da Escola Letícia Roza de Alencar.Fica dispensado o presente objeto de acordo com o 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido escolhido por oferecer o menor preço o licitante: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA., CNPJ 09.005.003/0001-92. Endereço: Avenida Coronel Veremundo Soares, nº 984 - A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000 com o valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 15 de Dezembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:07D840A0

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO NO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RETIFICAÇÃO NO ITEM 01 DO EDITAL do Processo Licitatório Nº 483/2014 – Pregão Presencial Nº 305/2014. Objeto: Contratação de serviços de terceiros Pessoa Física ou Jurídica - Locação de veículo para atender as necessidades de transporte de pacientes residentes no Distrito do Oeste. Data de Abertura: 30/12/2014 às 15 horas e 30 minutos. Informações e aquisição do novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00. Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de dezembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:97BC2763

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 320/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 504/2014 – Pregão Presencial n° 320/2014. Objeto: Aquisição de Veículos 0 (zero) km, para Secretaria de Educação. Data de Abertura: 30/12/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de dezembro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:499B4A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 026/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos valores da Contribuição pelo Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, forma estabelecida no artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência específica prevista no artigo 128 da Lei Complementar Municipal n.º. 003/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, considerando que desde o início da vigência do atual regime tributário do Município, em 1º de janeiro de 2007, ainda não houve reajuste nos valores cobrados a título da COSIP, faz saber que Decreta:

Art. 1º Os valores da Contribuição pelo Serviço de Iluminação Pública (COSIP) prevista no artigo 128 da Lei Complementar Municipal n.º. 003/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passam a viger com os valores constantes nas Tabelas seguintes, resultados da incidência do índice de correção pela Taxa

SELIC do Banco Central do Brasil, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 15 de dezembro de 2014:
I – Consumidores residenciais, com consumo de:

Faixa de Consumo	Valores Mensais da COSIP
Até 30Kwh	0,77
De 31 a 50Kwh	1,25
De 51 a 100Kwh	2,59
De 101 a 150Kwh	5,23
De 151 a 300Kwh	15,66
De 301 a 500Kwh	28,06
De 501 a 1000kwh	52,04
Acima de 1000kwh	103,92

II - Consumidores empresariais, com consumo de:

Faixa de Consumo	Valores Mensais da COSIP
Até 30Kwh	3,25
De 31 a 50Kwh	4,46
De 51 a 100Kwh	8,26
De 101 a 150Kwh	13,70
De 151 a 300Kwh	24,50
De 301 a 500Kwh	43,69
De 501 a 1000kwh	81,79
Acima de 1000kwh	163,32

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência em 16 de março do ano de 2015.

Art. 3º O presente Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:A0F82FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 PL 010/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014 – PL N.º 010/2014 – OBJETO: Publicidade do resultado da Revisão Ex-Ofício realizada por determinação da Autoridade Superior baseada em Fatos Novos que Desclassificou o licitante CARLOS HENRIQUE VIANA CHAGAS e suspendeu a concessão da praça ao licitante LUIZ HENRIQUE DA CUNHA VIANA CHAGAS para realização de diligências.

JACKELINE GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3EDC62E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA– PE PROCESSO N° 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMAS nº 009/2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, objetivando a execução do Projeto "Promovendo Cidadania e Fortalecendo Laços Afetivos, Familiares e Comunitários nos Distritos e Povoados", desenvolvido através do CRAS VOLANTE deste Município**. Terá início a sessão pública no dia 29.12.2014, às 10:00 horas, fone/fax: 087 – 3841-1156;

Sertânia – PE, 15 de dezembro de 2104.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:3F87C378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI 07 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, com base na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a observância do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de TERRA NOVA, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;
II - diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2014;
III - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;
IV - disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
V - disposições sobre alteração na legislação tributária do município;
VI - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2015;
VII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas,
IX - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas, carentes, residentes no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação, Cultura e Desportos e Saúde;
X - disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual no exercício de 2015, elaborados com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, especialmente no tocante à classificação Funcional-Programática e na Lei Orgânica Municipal, objetivando a execução de programas para viabilizar o desenvolvimento e o bem estar social em benefício da população residente no município, principalmente os mais carentes, através das seguintes ações:

I - implementação de política voltada para o desenvolvimento social, com a execução de ações de assistência social, tais como: apoio ao programa de atendimento à criança e ao adolescente: construção, ampliação, recuperação e manutenção de creches; construção de parques infantis para recreação das crianças que freqüentam as creches; manutenção do programa criança sorriso, proporcionando acompanhamento odontológico as crianças do município; manutenção do programa leite é saúde, para atendimento às crianças subnutridas; promoção do natal da criança pobre;distribuição de peixe na semana santa para famílias: carentes'/ apoio ao programa de funcionamento da APAE; apoio ao programa de amparo à maternidade, inclusive o controle da natalidade, em convênio com a BEMFAM; apoio ao programa da terceira idade; implantação do programa nutri sopa; implantação do programa de geração de renda familiar; apoio para a habitação de pessoas necessitadas, propiciando, ajuda em material e serviços de construção para melhoria das residências das pessoas residentes na zona rural e urbana do município; doação de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos, além de doação de gêneros alimentícios, urnas funerárias e locação de veículos para o transporte de pessoas carentes; concessão de subvenção social e centros sociais e associações sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas sociais, que tenham como objetivo o desenvolvimento de serviços sociais no município, em benefício das pessoas mais necessitadas; fornecimento d'água, em carros - pipa, para atendimento de pessoas residentes na zona rural; concessão de auxílios financeiros à pessoas carentes; concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbitos à pessoas carentes;

II - oferta de vagas para matrícula de crianças na faixa etária escolar, no ensino pré-escolar, fundamental, especial e para jovens e adultos, com a execução de ações para construção, ampliação e recuperação de unidades escolares; capacitação de recursos humanos; doação de materiais didáticos; concessão de bolsas de estudo, para estudantes carentes; aquisição de veículos para o transporte de estudantes; auxílio financeiro a estudantes carentes para pagamento de transporte; locação de veículos destinados ao transporte de estudantes; aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa de merenda escolar;

III - implementação de programas culturais e desportivos no município, tais como: manutenção da biblioteca municipal e o patrimônio histórico; implementação de programas para a formação de bandas musicais e marciais; promoção, realização e/ou patrocínio de atividades desportivas, festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos de difusão cultural; concessão de subvenções a associações sem fins lucrativos para execução de programas culturais; implementação de programas desportivos, como: construção, ampliação e recuperação de quadra de esporte simples e polivalente; construção, recuperação e ampliação de campo de futebol;

IV - implementação dos programas de saúde para atendimentos das necessidades da clientela carente, a saber: construção, ampliação e recuperação de postos de saúde, além da manutenção, reforma e ampliação do hospital municipal e centro de saúde; capacitação do pessoal lotado na área de saúde; aquisição de veículos e unidade médica e odontológica destinados aos serviços de saúde; concessão de exames médicos e odontológicos; aquisição de medicamentos para doação a pessoas necessitadas; locação de veículo para transporte de pessoas indigentes a outras cidades para tratamento de saúde; implantação de programas de assistência preventiva à saúde, tais como: construção de fossas e sumidouros, sanitários públicos; construção e ampliação de rede de esgotos; construção e recuperação do serviço de abastecimento d'água no âmbito municipal, além da manutenção do departamento de epidemiologia, vigilância sanitária e manutenção das atividades e programas de saúde, inclusive combate ao dengue, tuberculose e aids;

V - apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população que necessitam de informações sobre qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população; implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente a prestação de serviços administrativos; modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios a contabilidade, tesouraria, rendas, fiscalização e tributação, com o fim de tornar o controle interno mais eficiente, transparente e de fácil entendimento da população municipal dos atos e fatos administrativos; aquisição de veículos para frota do município.

VI - desenvolver programas nas áreas de agricultura e abastecimento, para atendimento da população residente na zona urbana e rural, a saber: na área de agricultura: implantação e manutenção de hortas comunitárias; implantação de projetos agro-pecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores, o acesso ao crédito rural; construção e/ou manutenção de parque de exposições; aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas; implementação de cursos de capacitação para produtores rurais; aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita ao agricultor carente; implementação do programa de bovinocultura e caprinocultura para corte e leite; construção, ampliação de barragens, barreiros, açudes, poços artesianos, chafarizes, cisternas e outras obras hídricas; construção e instalação de casas de farinha. Na área de infra estrutura: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; manutenção de mercado público e feira livre; estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município.

VII - na área de obra e serviços: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; manutenção de mercado público e feira livre.

VIII – na área de estrada e rodagens: estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício de 2014

Art. 3º - Para atendimento ao artigo 55, do ADT da Constituição do Estado de Pernambuco, o município obedecerá as seguintes normas:

I - a proposta parcial do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2014;

II - o projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2014, composto dos documentos elencados nos incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 4.320 de 17/03/64;

III - o Plano Plurianual para exercício de 2015 poderá ser revisado através da lei específica, devendo, nessa hipótese ser entregue ao Poder Legislativo até 05 de outubro de 2014, juntamente com a proposta orçamentária citada no inciso anterior;

IV - o projeto de lei orçamentária anual e, o projeto de lei do Plano Plurianual tramitarão na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. da Constituição Estadual, devendo ser devolvidos para sanção até 30 de novembro de 2014, sendo promulgados pelo Poder Executivo se não forem apreciados e devolvidos neste prazo.

Art. 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2014, obedecidos as disposições constantes nos artigos 12 e 16, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 5º - A elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2015, obedecerá aos dispositivos constantes na LC n.º 101, de 04/05/2000 e o detalhamento estabelecido na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64 e demais disposições legais sobre a matéria e incluirá os seguintes demonstrativos:

I - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do dispostos nos artigos 60, ADT e 212 da Constituição Federal, no artigo 185 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

II - dos recursos destinados a promoção da criança e do adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 227 da Constituição do Estado;

III - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

V - dos recursos destinados ao Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova;

VI - sumário da receita por fontes e da despesa por função de governo;

VII - da natureza da despesa, para cada órgão;

VIII - da despesa por fonte de recursos para cada órgão;

IX - da receita e despesa por categorias econômicas;

X - da evolução da despesa e receita orçamentária nos três exercícios anteriores e no corrente exercício de 2014;

XI - analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, sub-categoria, fontes e a respectiva legislação;

XII - da despesa prevista consolidada, a nível de categoria econômica, sob-categoria, elemento e sub-elemento;

XIII - do programa de trabalho de cada órgão, a nível de função, programa, subprograma, projetos e atividades;

XIV - consolidados por função, programas e subprogramas, por projetos e por atividades;

XV - consolidados por funções, programas e subprogramas evidenciando os recursos vinculados;

XVI - da despesa por órgãos e funções;

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos e indiretos na receita municipal e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2014.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

1 - Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida Interna
Outras Despesas Correntes

2 - Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida Interna

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" serão apresentadas através de projetos ou atividades, os quais serão integrados por títulos, de forma que identifique as respectivas metas ou ação política esperada, nas condições prevista na Portaria n.º 05, de 20/05/1999, do Secretário de Orçamento Federal.

CAPÍTULO III
Das Disposições de Caráter Supletivo sobre a Execução do Orçamento

Art. 7º - Os projetos em fase de execução terão, prioridade sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 9º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, precederá a seleção de prioridades estabelecidas no plano plurianual a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados com o objetivo de atender projetos e atividades resultantes dos projetos autorizados em leis específicas.

Art. 10º - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros detalhamento da despesa.

Art. 12º - Até 31 de janeiro de 2015 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2014, reabertos na forma do disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 13º - As mensagens de projetos de lei que encaminham à Câmara de Vereadores pedidos de abertura de créditos adicionais constarão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 14º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de sete dias úteis da data do recebimento, as solicitações e informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifique valores orçados e evidenciem a ação do governo e as suas metas a serem atingidas.

Art. 15º - O limite para abertura de crédito adicional suplementar que deverá constar do Projeto de Lei Orçamentária, não excederá de 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita prevista.

Parágrafo único – Para a abertura de crédito adicional no limite estabelecido neste artigo, será usado como recursos o disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/64 e recursos provinientes de convênios que nesse caso não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo. O remanejamento efetuado na mesma categoria econômica e projeto atividade deverão ser efetuado através de portaria e não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo.

Art. 16º - O Poder Executivo poderá contratar junto a instituições financeiras, operações de créditos por antecipação da receita

orçamentária, para atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, até o limite de 12% (doze por cento) da receita orçamentária excluídas as receitas com operações de crédito e alienação de bens móveis
e imóveis, obedecidas as exigências constantes nos artigos 32 e 38 da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 17º - O orçamento conterá dotação orçamentária específica destinadas as despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 30, da LC n.º 101, de 04/05/2000, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos, integram a dívida consolidada do município.

Art. 18º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 19º - Os recursos oriundos de Convênios entre o município e órgãos ou entidades das esferas do governo federal e estadual serão estimados na Receita Orçamentária de forma consolidada por categorias e fonte abaixo indicadas:

I – 1.7.0.0 – Transferências Correntes
– 1.7.6.0 – Transferências de Convênios
II – 2.4.0.0 Transferências de Capital
– 2.4.6.0 – Transferências de Convênios

Art. 20º - A aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos será feita no financiamento de despesas de capital, em programas de investimentos, na forma do disposto no artigo 44 da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 21º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, conterá Reserva de Contingência, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da LC n.º 101, de 04/05/2000, destinada a atender as finalidades descritas na alínea "b", do inciso III, do artigo 5º, da LC acima mencionada.

Parágrafo único – Na hipótese de não utilização da reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" até 30 de novembro do exercício, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 22º - O Poder Executivo, no prazo previsto no artigo 8º, da LC n.º 101, de 04/05/2000, estabelecerá a programação Financeira e cronograma mensal de desembolso, obedecendo ainda, as disposições pertinentes contidas na Lei Estadual n.º 7.741, de 23/10/78 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – No prazo referido no "caput" o Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, nos termos do artigo 13 da LC n.º 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 - A despesa total com pessoal, na forma de que dispõe os artigos 18, 19 e 20, da LC n.º 101, de 04/05/2000. Não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida de que trata o inciso IV, alínea "c" e § 1º, do artigo 2º, do diploma acima, em cada período de apuração.

§ 1º - Para apuração da receita corrente líquida, adiciona-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 2º - Considera-se despesa com pessoal, os contratos de terceirização de mão-de-obra, referentes à substituição de servidores e empregados públicos, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 18, da LC n.º 04, de 05/04/2000.

§ 3º - A apuração do total da despesa com pessoal em 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no "caput", serão tomadas as providências constantes no Parágrafo Único incisos I, II, III, IV, V, do artigo 22, e § 1º, § 2º do artigo 23, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 24 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de obras públicas e de expansão dos servidores públicos a cargo do Município.

Art. 25º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser efetuada se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite da despesa total com o pessoal, estabelecido no artigo 24 desta Lei e ao percentual de suplementação autorizada pela lei orçamentária anual.

Art. 26º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica a instrutores de programas de recursos humanos.

Art. 27º - A Lei Orçamentária para 2015, programará as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais de acordo com as disposições pertinentes constantes da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 28º - Serão obrigatoriamente incluídas na Lei Orçamentária Anual as despesas necessárias à implantação dos planos de carreira previsto no artigo 98, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica, orientados pelo princípio do mérito, da valorização e da profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa, observando-se:

I - o estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreira para as Secretarias Municipais;

II - a realização de concursos públicos consoantes o disposto no art. 37, inciso II e IV da Constituição federal, para preenchimento de cargos e empregos públicos, mediante adoção de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimento e a qualificação necessárias ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes.

III - a adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados e adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas à movimentação nas carreiras.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária do Município

Art. 29º - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal de desenvolvimento do município, poderá propor a criação, modificação ou implementação de benefícios fiscais, atendendo as disposições contidas no art. 14 da LC n.º 101 de 04/05/2000.

§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma, na forma dos artigos 108 e 110 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisadas, no início de cada legislatura, pela Câmara Municipal.

§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face aos resultados concretos obtidos com a implementação da política econômica-financeira do Município.

CAPÍTULO VI

Da Transparência da Gestão Fiscal; Escrituração e Consolidação das Contas; dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; do Relatório de Gestão Fiscal e da Prestação de Contas Geral do Exercício de 2015.

Art. 30º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária, o relatório de gestão fiscal e as versões simplificadas desses documentos, de acordo com o que dispõe o artigo 48, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 31º - A escrituração e a consolidação das contas públicas deste município, obedecerão as normas da contabilidade pública, o disposto no Título IX, Capítulo I e seus artigos, da Lei 4.320 de 17/03/64 e ainda as disposições contidas, no que couber ao município, dos artigos 50 e 51, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 32º - O relatório bimestral de que trata o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, será publicado até 30 (trinta) dias aposto o encerramento de cada bimestre e será composto de :

I - balanço orçamentário, que especificará por categoria econômica, as:
despesas por grupo de natureza, discriminado a dotação para o exercício, a despesa líquida e o saldo;

II - demonstrativo da execução das:
receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão atualizada para o exercício, a rceita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação por exercício, despesas empenhadas e liquidada, no bimestre e no exercício;
despesas, por função e sub função.

Art. 33º - O relatório de gestão fiscal de que trata o artigo 54, da LC n.º 101, de 04/05/2000, será emitido e divulgado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, conterá os documentos descritos no artigo 55, da legislação acima e será assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo, Secretário de Finanças, e responsável pelo Controle Interno;
II - Presidente da Câmara, membros da Mesa Diretora, Tesoureiro, responsável pelo Controle Interno.

Art. 34º - A prestação de contas anual do município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na Lei 4.320 de 17/03/64 e nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ainda no disposto na LC n.º 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII

Do Equilíbrio entre as Receitas e Despesas e Critérios e Forma de Limitação de Empenhos

Art. 35º - O Poder Executivo Municipal, implementará normas, através de Decreto, no sentido de proceder o equilíbrio entre a arrecadação das receitas e a execução das despesas no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 36º - O Poder Executivo Municipal determinará que, a Secretaria de Finanças conjuntamente com a Secretaria de Administração, envidem esforço para incrementar a arrecadação dos impostos e da dívida do município, inclusive, se necessário, procedendo ações judiciais para cobrança da dívida ativa.

Art. 37º - No caso de uma insuficiência na realização da receita, os Poderes Executivo e Legislativo, deverão promover reduções nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da LC n.º 101, de 04/05/2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento dos seguintes gastos, em ordem decrescente de prioridade:

I - destinação de recursos para pessoas físicas ou jurídicas;
II - despesas com publicidade de fatos administrativos;
III - despesas com serviços de consultoria;
IV - despesas com combustível;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com diárias;
despesas com investimentos;
despesas com capacitação;
IX - outras despesas de custeio.

§ 1º - Se eventualmente o Poder Legislativo não proceder a limitação do empenhamento prevista no "caput", fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 3º, do artigo 9º da LC 101, de 04/05/2000, a limitar, proporcionalmente, em relação a insuficiência da realização da receita, o repasse de valores financeiros àquele Poder.

§ 2º - Na hipótese de recuperação da realização da receita, será recomposto o nível de empenhamento, proporcionalmente as limitações efetivadas.

§ 3º - Excetuam-se das disposições do "caput", as despesas relativas a educação e a saúde.

Art. 38º - É vedado ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara, assumir compromissos nos últimos dois quadrimestre do mandato de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro correspondente ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse fim.

Parágrafo único – Na determinação das disponibilidades de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício financeiro de 2014, a título de contribuição destinado ao custeio de despesas de outros entes públicos estaduais ou federais, com atuação no município, de acordo com o disposto no artigo 62, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único – Para a transferência de recursos aos entes de que trata este artigo, é necessário a elaboração de convênio, acordo, ajuste ou solicitação do representante do ente, justificando a necessidade da contribuição.

Art. 40º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício de 2015, destinadas as despesas decorrentes de assessorias técnicas e jurídicas.

Parágrafo único – A contratação de assessoria técnica e jurídica de que trata o "caput", dependerá de licitação pública na forma do que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 41º - A inclusão da lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios para entidades privadas, sem fins lucrativos, dependerá:

I - do registro do órgão federal, estadual ou municipal competente;
II - de lei específica, autorizando a subvenção e/ou auxílio;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhado até o último dia útil, do mês de janeiro do exercício subsequente ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade da Resolução T.C. n.º 05/93 de 17/03/93
IV - da comprovação de seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição, da entidade, até 30 de agosto de 2014.

Parágrafo único – Não constarão na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, III, IV, V do presente artigo.

CAPÍTULO IX

Critérios para Doação de Recursos Financeiros às Pessoas Físicas, Carentes, Residentes no Município

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de programas sociais implementados pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, direcionados à população carente do município, referentes a:

I - concessão de bolsas de estudos;
II - locação de veículos para o transporte de alunos;
III - concessão de gêneros alimentícios;
IV - concessão de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos;
V - concessão de urnas funerárias;
VI - locação de veículos para transporte de indigentes, para tratamento de saúde em outras localidades fora do município;
VII - abastecimento d'água, em carros pipas para a população carente da zona rural;
VIII - concessão de materiais de construção para recuperação de residências;
IX - concessão de exames médicos e odontológicos;
X - concessão de medicamentos;
XI - concessão de sementes e mudas para distribuição gratuita;
XII - concessão de recursos financeiros para pessoas carentes;
XIII - concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbito às pessoas necessitadas;
XIV - concessão de passagens, hospedagem e alimentação de pessoas doentes em busca de tratamento de saúde em outras localidades fora do município.

Parágrafo único – Para atendimento no disposto no "caput", o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, Projeto de Lei específico determinando os critérios para as concessões de que trata este artigo.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 43º - A despesa com serviços de terceiros do Poder Executivo e Legislativo, não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício de 2000, até o término do terceiros exercício seguinte.

Art. 44º - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembléia Legislativa, enquanto perdurar a situação, o município aplicará o disposto nos incisos I e II, do art. 65, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, consignará dotação orçamentária específica para fazer face as despesas de que trata este artigo.

Art. 45º - Este Município optará pelo disposto no artigo 63 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46º - A presente Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 47º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:94489130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI 011/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015 compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art.2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 29.606.600,00 (vinte e nove milhões seiscentos e seis mil e seiscentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

1. Orçamento Fiscal, em R$ 23.456.600,00 (vinte e três milhões quatrocentos e cinqüenta seis mil e seiscentos reais).
2. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 3.181.000,00 (três milhões cento e oitenta e hum mil reais).
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 2.437,000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil reais).
4. Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).
5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art.3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art.4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art.5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: 29.606.600,00 (vinte e nove milhões seiscentos e seis mil e seiscentos reais), desdobrada nos seguintes agregados

1. Orçamento Fiscal, em R$ 18.545.600,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e cinco reais).
2. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 3.181.00,00 (três milhões cento e oitenta e um mil reais).
3 - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 5.707.700,00 (cinco milhões setecentos e sete mil e setecentos reais).
4. Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 1.113,300,00 (hum milhão cento e treze mil e trezentos reais).
5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art.6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;
II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III. Excesso de arrecadação em bases constantes.
IV. Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art.7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV. Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art.8º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art.10º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.
Art.11º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2015, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art.12º - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art.13º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art.14º - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art.15º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Art.16º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2014.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:80A48AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 051/2014

PROCESSO Nº 142/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. **Empresas vencedoras: RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU ME,** com os seguintes valores para oITEM 01 - R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais); ITEM 02 - R$ 9.196,00 (nove mil e cento e noventa e seis reais); ITEM 03 - R$ 10.222,00 (dez mil e duzentos e vinte e dois reais); ITEM 06 - R$ 5.548,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais); ITEM 07 - R$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais); **CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA LTDA ME,** com o seguinte valor para oITEM 05 - R$ 13.029,44 (treze mil e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** com os seguintes valores para oITEM 04 - R$ 12.654,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais); ITEM 08 - R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); ITEM 09 - R$ 117.382,00 (cento e dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais); ITEM 10 - R$ 26.296,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, por ter atendido na íntegra as exigências contidas no termo de referência. Fica aberto prazo para interposição de recursos.

Paulista, 15 de dezembro de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:79D1E6B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2014

Nº CONTRATO: 056/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2014
CONTRATADO: INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 17.214.516/0001-31
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, situado na Avenida Antônio Cabral de Souza, PE-22, Lotes 04 e 05, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento do Caps Eliane Aguiar.
VALOR: R$ 142.988,28
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00527-00-7 e 2014-00528-00-3
FONTE(S): 10000 e 20300
PRAZO(S): 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 15/04/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1E575138

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2014

Nº CONTRATO: 057/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013 – Ata de Registro de Preços n° 003/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas), sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
VALOR: R$ 9.600,00
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00508-00-2 e 2014-00504-00-7.
FONTE(S): 10000 e 20300.
PRAZO(S): 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 15/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EA0C94D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2014

Nº CONTRATO: 058/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013 – Ata de Registro de Preços n° 005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS - ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas), sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
VALOR: R$ 3.168,00
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00507-00-6
FONTE(S): 20300
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 09 de maio de 2014.
ASSINATURA: 15/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3AC79482

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 047/2014

Nº CONTRATO: 047/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2014
CONTRATADA: PAULO ANTÔNIO GABARDO DE ANDRADE.
CPF/MF: 019.168.074-53
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2013, publicado no dia 13/11/2014, Pág. 25, apresenta a seguinte ERRATA: **Onde se lê:** CONTRATADA: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME. CPF/MF: PAULO ANTÔNIO GABARDO DE ANDRADE, **Leia-se:** CONTRATADA: PAULO ANTÔNIO GABARDO DE ANDRADE. CPF/MF: 019.168.074-53.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E8731C05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2014

Nº CONTRATO: 059/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013 – Ata de Registro de Preços n° 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
CONTRATADA: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa, para locação de computadores e notebooks, sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
VALOR: R$ 5.049,00
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00503-00-0, 2014-00505-00-3 e 2014-00506-00-0
FONTE(S): 10000 e 20300.
PRAZO(S): 04 meses, contados a partir de 09 de maio de 2014.
ASSINATURA: 15/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E36ACFDF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 190/2014

Nº CONTRATO: 190/2014
MODALIDADE: Convite nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2014
CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sondagem e elaboração dos projetos fundação e implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no Município do Paulista/PE.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-05898-00-3.
FONTE(S): 10000
GARANTIA CONTRATUAL: 3% do valor global contratado.
PRAZO(S): Vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura; e Execução de 23 (vinte e três) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 25/11/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F1AD4544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 013/2014 de 09 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, conforme quadro abaixo, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, nas condições abaixo previstas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de profissionais, de acordo com o quantitativo definido na tabela constante deste edital.

1.2. O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da oportunidade e conveniência da Administração.

1.3. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório denominada - Avaliação Curricular, conforme dispõem este Edital.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Para participar do Processo Seletivo regulado por este edital, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargos constantes deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no período de 15 a 30 de dezembro de 2014.
3.2. Em razão de haver apenas (01) uma vaga para cada função, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.
3.3. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) comparecer à sede da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA , sito à rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.
b) preencher a ficha de inscrição, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive às referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a Avaliação Curricular, conforme anexo.
c) entregar no ato da inscrição os documentos que comprovem as atividades curriculares.
d) não será aceito entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.
3.4. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.
3.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
DAS VAGAS. JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA. REQUISITOS

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO/ CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Prof. Auxiliar de Met. do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	01	20h/a mensais	Graduação:Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras. Pós graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação ou Língua Portuguesa.
Prof. Auxiliar de Prática de Ensino na Educação Infantil e Met. Do Ensino da matemática para a educação infantil.	01	40h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Pedagogia. Pós graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação.
Prof. Auxiliar de Aspectos Lúdicos, jogos e brincadeiras e metodologia do ensino da arte para o ensino fundamental	01	30h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Pedagogia. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação.
Prof. Auxiliar de Dinâmica de grupo aplicada à educação e formação pessoal e social da criança.	01	40h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Psicologia. Pós-graduação, mestrado ou doutorado em Psicologia.
Prof. Auxiliar de Fundamentos filosóficos de educação e ética e cidadania na formação do professor e orientação educacional	01	90h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Pedagogia. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação.
Prof. Auxiliar de Metodologia do ensino da história para o ensino fundamental, metodologia do ensino da geografia para o ensino fundamental e história da educação.	01	60h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Pedagogia. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação.
Prof. Auxiliar de Psicologia do desenvolvimento	01	20h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Psicologia. Pós-graduação, mestrado ou doutorado em Psicologia.
Prof. Auxiliar de Prática pedagógica	01	20h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Pedagogia. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Educação.
Prof. Auxiliar de Física Básica	01	40h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Matemática e/ou Física. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em Matemática e Física.
Prof. Auxiliar de Matemática básica e matemática financeira	01	40h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Matemática. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em Matemática.
Prof. Auxiliar de Estruturas algébricas, trigonometria e geometria plana	01	60h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Matemática. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em Matemática.
Prof. Auxiliar de Sociologia Geral e Jurídica	01	20h/a mensais	Graduação: Curso Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais. Pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado em Sociologia Jurídica.
Prof. Auxiliar de Português	01	20h/a mensais	Graduação: Curso de Licenciatura em Letras. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em Língua Portuguesa.
Prof. Auxiliar de Direito Civil	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Direito. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Direito Civil.
Prof. Auxiliar de Direito Processual Civil	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Direito. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Direito Processual Civil.
Prof. Auxiliar de Direito Penal e Direito Processual Penal	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Direito. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Direito Penal e Processo Penal.
Prof. Auxiliar de Direito Constitucional	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Direito. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Direito Constitucional.
Prof. Auxiliar de Direito Empresarial	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Direito. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Direito Empresarial.
Prof. Auxiliar de Direito Ambiental	01	20 h/a mensais	Graduação: Bach Engenharia Florestal/Ambiental. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.
Prof. Auxiliar de Filosofia Geral e Jurídica	01	20h/a mensais	Graduação: Curso de Filosofia. Pós-graduação: Especialização, mestrado ou doutorado em Filosofia Jurídica.
Prof. Auxiliar de Micro e Empresa de Pequeno Porte.	01	20h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Administração. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.
Prof. Auxiliar de Contabilidade Gerencial	01	20 h/a mensais	Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 horas/semanais	Ensino Fundamental completo e experiência na área
Auxiliar de Biblioteca	01	30 horas/semanais	2º grau completo e experiência na área

REMUNERAÇÃO MENSAL:
5.1. A remuneração dos contratados será feita nos seguintes valores:

Nível de formação	Valor da hora/aula em R$
Especialização *latu sensu*	22,00
Mestrado	27,00
Doutorado	29,00
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00
Auxiliar de Biblioteca	800,00

DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO
6.1. O resultado dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão publicadas no quadro de avisos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA e no site www.cabo.pe.gov.br.
6.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia a partir da publicação referida no subitem anterior, sendo o recurso dirigido à Comissão do Presente Processo Seletivo.
DA SELEÇÃO
7.1. A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.
7.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
7.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição.
7.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 07 (sete) pontos na avaliação curricular.
7.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observadas as seguintes pontuações:

PROFESSOR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de formação ou afim	2,0	2,0
Doutorado na área diversa de formação	1,5	1,5
Mestrado na área de formação ou afim	1,5	1,5
Mestrado em área diversa da área de formação ou afim	1,0	1,0
Especialização *latu sensu* na área de formação ou afim	1,0	1,0
Exercício da atividade docente nas disciplinas a serem lecionadas, por ano.	0,5	2,0
Exercício da atividade docente em disciplinas, não mencionadas no item anterior, por ano.	0,5	1,0
TOTAL	Xxx	10,0

7.1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, em cópias autenticadas:
a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;
b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
7.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
7.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou que tenha o respectivo carimbo com CNPJ e endereço.

7.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.
8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) Idade mais avançada (esse critério se aplica a toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos).
b) Maior titulação na área de formação ou afim;
c) Maior tempo de experiência na função, devidamente comprovado.
8.3. A relação dos candidatos classificados será publicada no site: **www.cabo.pe.gov.br** e no mural da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de classificação no prazo de até 01 (um) dia contado da publicação no site da **www.cabo.pe.gov.br** e no mural Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, dirigido à Presidência da comissão organizadora do concurso.
9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
9.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.
9.4 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na FACHUCA, no prazo estabelecido acima.

DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
10.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.
10.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da FACHUCA.
10.4. A convocação para as contratações se dará através de email dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único pela inexatidão no endereço eletrônico informado.
10.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
10.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
11.3. O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no cronograma definido no Anexo II deste edital.
11.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
11.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Diretoria da FACHUCA, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.
11.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração as publicações efetuadas no site **www.cabo.pe.gov.br.**
11.7. A FACHUCA se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

11.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site **www.cabo.pe.gov.br.**
11.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
11.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
11.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à FACHUCA, com antecedência de, no mínimo, 30(trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
11.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014.

EMERSON TENÓRIO ALVES
Presidente

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Membro

MARIA GORETTI DA SILVA
Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
INSCRIÇÃO Nº _____/2014
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2014 da FACHUCA.
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG de nº _____ órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,residente na Rua (Av). _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, vem a presença de V. Senhoria REQUERER INSCRIÇÃO para a função _____.
Documentação apresentada: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.

Cabo/PE, ____ de dezembro de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Inscrição	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Divulgação das inscrições deferidas definitivamente e classificação preliminar	Divulgação definitiva dos classificados
15/12 A 30/12/14	05/01/2015	12/01/2015	20/01/2015

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
À Presidente da Comissão Organizadora:
Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: _____
Cabo/PE, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:C49560F6